Classificação: 031.12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

PROCESSO NUP
64043.000780/2026-11

ASSUNTO: Aquisição de Material da Tabela Sinapi

INTERESSADO: 1º Companhia de Engenharia e Construção

Órgão de Origem: 5º Batalhão de Engenharia de Construção

Data da Criação: 03/02/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 7-1ª Cia E Cnst/5º BEC (a)
2- DFD160348_000015_2025 Tabela Sinapi.pdf
3- Despacho Nº 8-Fisc Adm/5º BEC
4- Despacho Nº 15-5º BEC
5- BI-041.pdf (c)
6- BI-015.pdf
7- BI-041.pdf
8- DFD160349_000074_2025.pdf
9- ETP_160349-000011.pdf
10- Manifestacao_de_interesse.pdf
11- MR 160349-000012-2026.pdf
12- DFD160350_000031_2026_assinado.pdf
13- ETP160350_000026_2026.pdf
14- MR160350_000021_2026.pdf
15- Termo_de_Manifestacao_de_Interesse assinado.pdf
16- DFD160005_000095_2025 assinado.pdf
17- ETP_160005-000011-2026 assinado.pdf
18- GERENCIAMENTO_DE_RISCO_assinado.pdf
19- Termo_manifestacao_interesse._P.O_2_assinado_Cmt.pdf
20- DFD 25_2025 - DFD160351 assinado.pdf
21- ETP_29_2026_-_ETP160351 assinado.pdf
22- MR160351_000022_2026.pdf
23- Termo Manifestação.pdf
24- DFD160348_000015_2025 Tabela Sinapi.pdf
25- ETP_160348-000014-2026.pdf
26- MR160348_000009_2026.pdf
27- edital-pregao-maior-desconto-lei-no-14-133-nov-25.docx (c)
28- Termo de Manifestação de Interesse IRP 09_2026 (TAB SINAPI).doc (c)
29- modelo-de-termo-de-contrato-compras-lei-no-14-133-dez-25.docx (c)
30- ANEXO VI - Modelo de Proposta.docx (c)
31- Certificado ao atendimento do princípio da segregação.docx (c)
32- Declaração de Plano Anual da Contratação.docx (c)
33- edital-pregao-maior-desconto.pdf
34- TR_TABELA_SINAPI_2026_29_assinado_(1)_assinado.pdf (c)
35- lista de verificacao compras e servicos sem mao de obra exclusiva lei no 14.133 set 24.pdf
36- DOU Nomeação do Cmt 5º BEC TC David.pdf
37- Boletim Nomeação função Ordenador de Despesas TC David.pdf
38- SIASGnet IRP TAB SINAPI.pdf
39- Despacho Nº 26-SALC/5º BEC

40- TR PREGAO MAT CONST SINAPI 2026.pdf
41- modelo-de-termo-de-contrato-compras-lei-no-14-133-dez-25.pdf
42- ata-de-registro-de-precos.pdf

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Termo de Abertura Nº 7-1ª Cia E Cnst/5º BEC

Porto Velho, RO, 3 de fevereiro de 2026.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico.

Anexos:
1) DFD160348_000015_2025 Tabela Sinapi.pdf

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de formalização da Demanda (DFD) nº 15/2025

LAUAN CARDOZO SAMPAIO - 2º Ten
Comandante da 1ª Companhia de Engenharia de Construção

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten LAUAN CARDOZO SAMPAIO**, em 03/02/2026, às 14:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: l0dy-ESXQ-zuRn-eK+I

5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

Documento de Formalização da Demanda 15/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 15/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
1 Cia E Cnst	23/01/2025 01:00	160348	JOAO PEDRO RODRIGUES BELFORT

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil)

2. Justificativa de Necessidade

O processo licitatório visa adquirir material de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil), de modo a cumprir os prazos descritos nos cronogramas de execução das obras de sua responsabilidade e, desta forma, mantendo a boa qualidade dos serviços em questão, zelando pela confiabilidade da instituição.

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção – (Batalhão Coronel Carlos Aloysio Weber) é uma Organização Militar da Arma de Engenharia do Exército Brasileiro criado por meio do Decreto do Ministério da Guerra nº 56.625, de 06 de junho de 1965, na cidade de Porto Velho – RO.
Em virtude de ocupar as instalações desde o ano de 1965, as quais, já algum tempo, vêm apresentando sinais graves de deterioração, mais especificamente, na parte dos telhados, onde se verificam a existência de infiltrações, goteiras, bem como suas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, em virtude de sua avançada idade, onde se comprova a necessária e contínua manutenções nas referidas instalações, para que a Unidade possa continuar, bem cumprindo, as missões delegadas a uma Organização Militar do Exército Brasileiro, e, consequentemente, prover a segurança e bem-estar dos integrantes do Batalhão (militares e servidores civis) sem que o risco de acidentes seja iminente, por falta de cuidados e reparos nessas edificações que constituem parte do patrimônio da União;

A vida vegetativa do Batalhão carece dos itens previstos neste termo de referência nas quantidades descritas de acordo com levantamento dos anos anteriores e com a previsão por parte das diversas dependências;

Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, conforme acompanhamento e registro mensal no estoque junto ao almoxarifado, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção predial. A referida aquisição será realizada a fim também para suprir o estoque regulador do setor de Materiais do 5º Batalhão de Engenharia de Construção e destinados para o cumprimento das diversas missões, como as obras de convênios dos Termos de Cooperações firmados por esta Unidade, com estimativas prevista pela Seção Técnica da OM;

Foram realizados ainda estudos das aquisição realizada em licitações anteriores, confrontando com as necessidades atuais, o que veio garantir maior precisão nos quantitativos estimados, neste termo de referência;
Sabendo-se ainda da impossibilidade no caso concreto de se prever um quantitativo exato de materiais a serem adquiridos, tendo em vista, ser necessário a previsão de casos de manutenções corretivas, novas construções e adequações, não previstas, mas que poderão ocorrer nas instalações do batalhão no decorrer da vigência da licitação;

A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento;

Essa modelagem foi adotada (parcelamento do objeto em grupos de mesma natureza) com a motivação do não engessamento da contratação, pois a seleção do fornecedor é feita de acordo com o maior desconto concedido, considerando que não é preciso elaborar previamente a relação de itens e que a definição e a aquisição serão feitas na medida que surge a necessidade. A opção de listar os itens dentro de agrupamentos e não o item isoladamente se justifica pela questão da vantajosidade, no que diz respeito a celeridade e economicidade para administração, uma vez que, ao citar todos os insumos presentes em cada item do certame seria extrapolada a casa dos milhares pois notadamente existem também milhares de insumos que compõe a natureza de alvenaria, hidráulica, elétrica e etc. Destaca-se que a quantidade de materiais necessários para realização de um a obra ou serviço é composta por milhares de itens, o que torna inviável, incomensurável e anti operacional a listagem exaustiva de todos os insumos. Sabemos que um dos Princípios norteadores da licitação é a aquisição mais vantajosa para a Administração, em que se coaduna a celeridade, eficiência, eficácia e economia processual. Percebe-se que o interesse público não seria satisfeito em tempo oportuno diante da dificuldade em operacionalizar o certame e que poderia levar meses para simplesmente lançar um pregão SRP.

Todo o conjunto do sistema de obras do Batalhão seria prejudicado e consequentemente a sociedade não teria o serviço/produto na época devida, o que geraria atrasos nas obras/ serviços de engenharia. Outro fator é a questão do fornecimento, onde por exemplo, um certame com mil itens poderia ter um número variado de fornecedores. No caso da necessidade de aquisição de dois itens de natureza semelhante, sendo imprescindível a combinação de ambos para execução de um determinado serviço, os mesmos poderiam não ser compatíveis, uma vez que derivariam de fornecedores diferentes;

Os recursos para a aquisição do objeto, por meio de registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	VIDROS, TELHAS, TIJOLO TIJOLOS E			360.871,00	1,00	360.871,00

	BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO		MATERIAL: BARRO COZIDO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRIMENTO: 19, COR: VERMELHA, ESPESSURA: 4,50, TIPO: MACIÇO, LARGURA: 9 **Unidade de fornecimento:** Unidade		
2	CANOS E TUBOS	TUBO HIDRÁULICO	MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 25, TIPO: SOLDÁVEL **Unidade de fornecimento:** Unidade	240.581,001,00	240.581,00
3	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO	PEÇA /ACESSÓRIO QUADRO DISTRIBUIÇÃO	REFERÊNCIA: 5ST2.208.903OT, SIMENS, TIPO: SUPORTE COM BARRA NEUTRO TERRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BARRAMENTO TRIPOLAR, SISTEMA N, PARA 12 DISJUNTORE **Unidade de fornecimento:** Unidade	312.755,001,00	312.755,00
4	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	TINTA	APLICAÇÃO: COMPOSIÇÃO DIGITAL, PAREDES E PISOS, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PIGMENTOS, SUBSTÂNCIA ADESIVA, PARA RECORTE **Unidade de fornecimento:** Unidade	240.581,001,00	240.581,00
5	TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA	TÁBUA MADEIRA	ESPÉCIE: IPÊ, APLICAÇÃO: PISO, ESPESSURA: 2, LARGURA: 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PURO CERNE **Unidade de fornecimento:** Unidade	120.290,001,00	120.290,00
6	REVESTIMENTOS PARA PISOS	REVESTIMENTO PISO	MATERIAL: VINIL, COR BÁSICA: LINHO MARROM, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, COMPRIMENTO: 50, ESPESSURA: 4,5, LARGURA: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade	240.581,001,00	240.581,00
7	ESQUADRIAS	ESQUADRIA	MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO, ACABAMENTO: FOSCO, ESPESSURA: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade	120.290,001,00	120.290,00
8	MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES	TELHA	MATERIAL: CERÂMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESMALTADO, COMPRIMENTO: 43, COR: CINZA, TIPO: SUPERNOVA, LARGURA: 27 **Unidade de fornecimento:** Unidade	120.290,001,00	120.290,00
9	FERRAGENS DIVERSAS	FECHADURA	ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO - CINZA, APLICAÇÃO: PORTA DE DIVISÓRIA, TIPO: TUBULAR, MATERIAL CAIXA: AÇO **Unidade de fornecimento:** Unidade	120.290,001,00	120.290,00
10	PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO	CHAPA AÇO	MATERIAL: AÇO CARBONO, ESPESSURA: 3/16 **Unidade de fornecimento:** Unidade	168.412,001,00	168.412,00
11	FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	FERRAMENTA ELETRICA / PNEUMÁTICA	COMPONENTES: 4 SOQUETES SEXTAVADOS, ALAVANCA DE APERTO/DESAPERT, ROTAÇÃO: 3.200, APLICAÇÃO: BORRACHARIAS, OFICINAS EM GERAL, FAIXA DE TORQUE: 320, ENTRADA DE AR: 1/2, MADRIL: 1, TIPO: CHAVE DE IMPACTO CURTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESSÃO DE OPERAÇÃO 90LBF/POL, CONSUMO AR: 11 PCM **Unidade de fornecimento:** Unidade	120.290,001,00	120.290,00
12	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	VIDRO LAMINADO	APLICAÇÃO: PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS, COR: BRONZE, ESPESSURA: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFLETIVO **Unidade de fornecimento:** Unidade	120.290,001,00	120.290,00
13	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	EXTINTOR INCÊNDIO	MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL, MATERIAL CARGA: ACETATO DE POTÁSSIO, MATERIAL CILINDRO: AÇO INOXIDÁVEL **Unidade de fornecimento:** Unidade	120.290,001,00	120.290,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MATHEUS WALLACE GARCIA VARGAS SANTOS

Equipe de apoio

YUJI FUJITA HIRAMATSU

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	corrigir erros	JOAO PEDRO RODRIGUES BELFORT	11/03/2025 14:53

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Despacho Nº 8-Fisc Adm/5º BEC

Porto Velho, RO, 12 de fevereiro de 2026.

Assunto: Aprovação de DFD

Aprovo o DFD apresentado pela 1ª Cia E Cnst. para a aquisição de material de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil).

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVÉRIO - Maj
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura qualificada**, pelo(a) **Maj CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVÉRIO**, em 13/02/2026, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Nf+R-hrt+-6I26-VeeL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Despacho Nº 15-5º BEC

Porto Velho, RO, 11 de março de 2026.

Assunto: Aprovação de DFD

Aprovo o DFD apresentado para a aquisição de material de construção,com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil).

DAVID ANTONIO MARQUES - TC
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DAVID ANTONIO MARQUES**, em 11/03/2026, às 16:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: edz+-3Keq-bRV3-sL+X

(Nota nº 111606 - Seção de Saúde, 12 JAN 26)
Em consequência, a 1ª Seção, o Cmt Cia C Ap e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DIVERSOS

a. PARECER TÉCNICO – Nomeação

Nomeio o Asp JOSÉ **CASSIANO** DA ROCHA NETO- Encarregado e o 3° Sgt **ELIFAS** DA SILVA SANTOS - Assessor Técnico, para emitirem o Parecer Técnico (PT 5/2026), Cl IX (Material de motomecanização), conforme solicitação descrita no DIEX nº 64-Cia E Eqp Mnt/5º BEC, de 7 JAN 26, que solicita descarga da Viatura Marca: MBB, Modelo [redacted] SGA [redacted] Ano: 2007 Chassi: [redacted] De acordo com a legislação vigente no Art. 103 das Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP), Nº 1 e 4 das Instruções Complementares do Anexo J e Anexo M, das NARMENG conforme abaixo:

- PT nº 5/2026, Nº Patr:100370700073899.

(Nota n° 111676 - Fisc Adm, de 19 JAN 26)
Em consequência:
a) o encarregado do Parecer Técnico deverá observar as normas vigentes para a sua elaboração;
b) o encarregado do PT deverá **despachar com o Cmt 5º BEC,** apresentar suas conclusões ao Fisc Adm, **já com a assinatura do Cmt 5º BEC no Despacho** no prazo de 8 (oito) dias úteis; e
c) a Fisc Adm, o encarregado, o assessor técnico nomeado e os demais interessados tomem as devidas providências.

b. Designação da Equipe de Planejamento da Contratação

1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de material de construção, pintura, EPI, EPC, hidráulico e elétrico na tabela SINAP e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

2º Ten LAUAN CARDOZO **SAMPAIO**
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação.
3º Sgt **RAFAEL CARNEIRO** ALVES
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
3º Sgt MAX **WALLACE** PASSOS DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelo GCALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

a. Abertura do processo no speed;

b. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o

- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

6) Designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio

Designo para atuar como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no Art. 7º da Lei 14.133/2021, em procedimento licitatório no âmbito do 5º BEC para a aquisição de material de Construção com base na Tabela SINAPI.

2º Ten LAUAN CARDOZO **SAMPAIO**
EQUIPE DE APOIO
3º Sgt **ROMILDO** DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
3º Sgt **RAFAEL CARNEIRO** ALVES
EQUIPE DE APOIO
3º Sgt MAX **WALLACE** PASSOS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

1. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 16 do Decreto 11.246/2022.
2. Caberá ao setor requisitante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.
3. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.
4. Os militares ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.
5. A presente designação de militares não os isentará de suas atribuições regulares junto às seções em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
(Nota nº 112696 - SALC, 27 FEV 26)
Em consequência, o S1, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. PAGAMENTO DE PESSOAL

1) PASTA DE HABILITAÇÃO À PENSÃO MILITAR (PHPM) - Publicação

Esta OM recebeu a PHPM do militar, agora arquivada na SPP.

Maj **ÍGOR** BERTA PITZ
Maj **MARCELO** ANDRÉ BARROS DE **SÁ**
Cap **HALAN** BASTOS OLIVEIRA

Em consequência os militares tomem conhecimento e providenciem a conferência e atualização, se for preciso, de suas PHPM.

2) REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR DE MILITAR DA ATIVA (RPCMA)

COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Documento de Formalização da Demanda 74/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 74/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Obras	08/04/2026 00:00	160349	SIMAR VALDECIR MACHADO

Descrição sucinta do objeto

Esta Grande Unidade necessita dos serviços/materiais solicitados, pois existe a demanda de manutenção em suas dependencias e nas OM vinculadas.

Justificativa da prioridade

Esta grande Unidade atende as demandas da 17° Brigada Inf Sl e vinculados, Cia/c, Pel PE, Pel Com, e manutenções de PNRs da guarnição.

2. Justificativa de Necessidade

Este processo refere-se a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, justificado conforme o que segue:

Esta Grande Unidade necessita dos serviços solicitados, pois existe a demanda de manutenção predial em suas dependencias e das Oms dependente administrativamente, e para realização destes procedimentos é necessário a utilização de materiais de manutenção de bens imóveis com a finalidade de preservar os prédios de grande longevidade, característica comum nos bens imóveis pertencentes ao Exército Brasileiro, sendo necessário ainda os reparos de situações emergenciais causadas por chuvas e demais intemperes do tempo.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Materiais diversos para construção			1,00	520.000,00	520.000,00
2	Ferramentas manuais de corte, não acionadas por força motriz			1,00	20.000,00	20.000,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços de instalação(à exceção da construção)		1,00	150.000,00	150.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON JUNIOR DE SOUZA VIEIRA
Data: 02/03/2026 10:38:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SIMAR VALDECIR MACHADO

Responsavel pelo planejamento da contratação

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 tendo em vista as demandas desta grande unidade e o bloqueio de senha do operador.	SIMAR VALDECIR MACHADO	08/04/2025 12:38

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64315.001344/2026-12

2. Descrição da necessidade

Este processo refere-se a manifestação de interesse tendo como objeto a Aquisição de materiais de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO, incluídos na IRP 09/2026 do 5° BEC - 160348, justificado conforme o que segue:

A participação no Pregão elaborado por essa UG, justifica-se pela similaridade dos materiais constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante, otimizando as aquisições no âmbito deste órgão participante para atender as necessidas do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e OM vinculadas GU. Junta-se a isso, a possibilidade de utilizar o poder de compra da administração federal, em aproveitar a economia de escala, em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação somente quando necessário.

O objeto a ser licitado por esse Órgão Gestor, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

Esta Grande Unidade necessita dos materiais solicitados, pois, existe a demanda de manutenção dos bens imóveis , e para a realização destes procedimentos é necessário a utilização de materiais de construção, de forma a manter a conservação dos diversos prédios e Próprios Nacionais Residênciais (PNR) sob a responsabilidade do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras da 17ª Bda Inf Sl	ANDERSON JUNIOR DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme estabelecido no estudo preliminar e Termo de Referência feito pela UASG gerenciadora, 5º BEC:

5. Levantamento de Mercado

Por fazer parte dos pregões do grupo GCALC, criado com a finalidade de reduzir os gastos com pregões duplicados dentro de uma mesma guarnição atendendo assim os princípios da eficiência e economicidade, a solução de mercado é a participação nesta IRP. Além de estar em conformidade com o levantamento da UASG Gerenciadora.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram levantadas com base em relatórios de contas de consumo, tendo sido observadas ainda a situação de substituição de materiais elétricos que porventura não contempladas em anos anteriores.

A quantidade mínima por lote (empenho) baseia-se na capacidade de estocagem e no recebimento normal de recursos para a aquisição dos itens, sendo possível a ocorrência de contingenciamentos governamentais que comprometam o cronograma de aquisições e por consequência o cronograma de entrega dos itens licitados. A periodicidade pode ser reduzida ou ampliada de acordo com a necessidade.

Item	DESCRIÇÃO	CATMAT	Unidade de Medida	Cmdo 17ª Bda Inf Sl	Valor unitário	Valor total
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-RO).	485707	und	200.000,00	R$ 1,00	R$ 200.000,00
2	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO).	481432	und	20.000,00	R$ 1,00	R$ 20.000,00
3	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO).	383988	und	24.000,00	R$ 1,00	R$ 24.000,00

4	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).	401798	und	200.000,00	R$ 1,00	R$ 200.000,00
5	Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).	483281	und	20.000,00	R$ 1,00	R$ 20.000,00
6	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).	484702	und	60.000,00	R$ 1,00	R$ 60.000,00
7	Materiais de Janelas, Portas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).	343022	und	40.000,00	R$ 1,00	R$ 40.000,00
8	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).	481565	und	40.000,00	R$ 1,00	R$ 40.000,00
9	Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).	462571	und	13.000,00	R$ 1,00	R$ 13.000,00
10	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).	283222	und	13.000,00	R$ 1,00	R$ 13.000,00

11	Ferramental em geral, mecânica, hidráulica, elétrica, equipamentos manuais e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).	484135	und	45.000,00	R$ 1,00	R$ 45.000,00
12	Materiais de Vidraçaria abrangendo vidros para janelas, espelhos, puxadores, colas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).	458666	und	10.000,00	R$ 1,00	R$ 10.000,00
13	Materiais de Combate a incêndio e equipamento de proteção individual abrangendo extintores, mangueiras, machados, botas, capacetes, abafadores, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).	480214	und	15.000,00	R$ 1,00	R$ 15.000,00

7. Descrição da solução como um todo

A aquisição de materiais construção pelo sistema de registro de preços visa garantir o estoque de produtos e substituições necessários ao bom funcionamento do Comando da 17ª Bda Inf Sl e suas OM vinculadas administrativamente, para auxílio nas atividades meio e fim de manutenção dos bens imóveis. No mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor Estimado: 700.000,00 (Setecentos mil reais)

Pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação.

Para subsidiar as pesquisas de preços e comparação de preços praticados pela Administração Pública, esta Unidade Gestora utilizou a pesquisa do órgão gerenciador, tendo em vista estarem sediados na mesma cidade, Porto Velho/RO, não ocasionando divergência de preço regionais. O método utilizado para compor o valor de referência foi a adotada pela UASG gerenciadora.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram encontradas neste órgão contratações correlatas nem interdependentes que inviabilize econtratação desta demanda.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme planejamento da UASG Gerenciadora.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há previsão para a aquisição no Plano Anual de Contratações (PCA/2026).

12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição do material demandado, espera-se que o setor requisitante, assim a OM como um todo, exerçam seus objetivos institucionais que envolvem atribuições tanto operacionais como administrativos, visando ainda a transparência e a sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foram feitas previamente à celebração desta contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não houve nenhum estudo de impacto ambiental para esta contratação, por estarmos na situação de participante, embora entendemos que há a preocupação sustentável no momento da contratação, principalmente a cobrança de necessidades do cadastro perante ao IBAMA para os itens necessários, além de exigências de política de sustentabilidade reversa e ainda de tratamento de produtos recolhidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os materiais de construção pretendidos com base na Tabela SINAPI, são essenciais para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, contribuindo diretamente para o cumprimento das missões institucionais atribuídas à Organização Militar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
ANDERSON JUNIOR DE SOUZA VIEIRA
Data: 02/03/2026 08:38:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDERSON JUNIOR DE SOUZA VIEIRA

Responsável pelo planejamento da contratação

Documento assinado digitalmente
FELIPE LIMA FERREIRA
Data: 03/03/2026 10:49:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE LIMA FERREIRA

Autoridade competente

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP n° 09/2026 DA UASG 160348 – 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

1. **Termo de abertura**

Participação da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, na licitação gerenciada pela 5º Batalhão de Engenharia de Construção (UASG 160348), que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO, com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. **Justificativa da necessidade**

Justifica-se a presente contratação por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, devido à análise real e momentânea que o gestor executa no momento da efetivação da contratação. Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade além da obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

3. **Local de entrega**

OM	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
17ª Bda Inf Sl	Av. Rogério Weber, 3050 - Militar, Porto Velho - RO, 76804-660	[redacted]	almox@17bdainfsl.eb.mil.br

4. **Demonstrativo das necessidades**

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

Item	DESCRIÇÃO	CATMAT	Unidade de Medida	Cmdo 17ª Bda Inf Sl	Valor unitário	Valor total
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-RO).	485707	und	200.000,00	R$ 1,00	R$ 200.000,00

2	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO).	481432	und	20.000,00	R$ 1,00	R$ 20.000,00
3	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-RO).	383988	und	24.000,00	R$ 1,00	R$ 24.000,00
4	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).	401798	und	200.000,00	R$ 1,00	R$ 200.000,00
5	Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).	483281	und	20.000,00	R$ 1,00	R$ 20.000,00
6	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).	484702	und	60.000,00	R$ 1,00	R$ 60.000,00
7	Materiais de Janelas, Portas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).	343022	und	40.000,00	R$ 1,00	R$ 40.000,00
8	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).	481565	und	40.000,00	R$ 1,00	R$ 40.000,00
9	Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).	462571	und	13.000,00	R$ 1,00	R$ 13.000,00
10	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).	283222	und	13.000,00	R$ 1,00	R$ 13.000,00
11	Ferramental em geral, mecânica, hidráulica, elétrica, equipamentos manuais e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).	484135	und	45.000,00	R$ 1,00	R$ 45.000,00
12	Materiais de Vidraçaria abrangendo vidros para janelas, espelhos, puxadores, colas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).	458666	und	10.000,00	R$ 1,00	R$ 10.000,00
13	Materiais de Combate a incêndio e equipamento de proteção individual abrangendo extintores, mangueiras, machados, botas, capacetes, abafadores, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).	480214	und	15.000,00	R$ 1,00	R$ 15.000,00

5. INFORMAÇÕES GERAIS

- Há concordância desta UASG participante com o objeto a ser licitado e com as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela Unidade Gerenciadora do certame e o mesmo atende às necessidades deste Órgão.

Quartel em Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDERSON JUNIOR DE SOUZA VIEIRA
Data: 02/03/2026 08:36:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDERSON JUNIOR DE SOUZA – 3º Sargento
Comandante do Pelotão de Obras da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a abertura de Processo Administrativo de Licitação objetivando ao Pregão Eletrônico para a aquisição de material permanente para o Cmdo da 17a Brigada de Infantaria de Selva.

Quartel em Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL DOS REIS FERNANDES
Data: 02/03/2026 11:58:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL DOS REIS FERNANDES - Major
Fiscal Administrativo da 17ª brigada de Infantaria de Selva

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada; e
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FELIPE LIMA FERREIRA
Data: 03/03/2026 10:49:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE LIMA FERREIRA – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas da 17ª brigada de Infantaria de Selva

COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 12/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
12/2026	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	27/02/2026 12:32

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Material de Construção

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na entrega do objeto	A contratada atrasar a entrega do objeto pode trazer prejuízos para a administração, risco causado por problemas logísticos da empresa ou mesmo a falta de comprometimento.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	A contratada atrasar a entrega do objeto pode trazer prejuízos para a administração.					
	Ações Preventivas					
P-01	Observar no Termo de Referência o prazo para entrega e sanções por nãocumprimento			**Responsável:** ANDERSON JUNIOR DE SOUZA VIEIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Cobrar a atuação do responsável pelo recebimento e ter material em estoque de segurança para suprir emergencialmente o possível dano.			**Responsável:** ANDERSON JUNIOR DE SOUZA VIEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Entrega de objeto fora dos padrões de exigência do Termo de Referência	A Contratada entregar o material diferente do exigido por dolo, buscando se beneficiar com a entrega de um material de custo menor ou mesmo por falta de conhecimento técnico sobre o material.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	A Contratada entregar o material diferente do exigido no Termo de Referência pode trazer transtornos para as demandas da OM.					
	Ações Preventivas					
P-01	Regulamentação no Termo de Referência o padrão do material demandado e critérios de aceitação do objeto			**Responsável:** ANDERSON JUNIOR DE SOUZA VIEIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscalizar a entrega e não receber material diferente do exigido no Termo de Referência do processo.			**Responsável:** ANDERSON JUNIOR DE SOUZA VIEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não entrega do material	A Contratada por razões diversas não entregar o material acordado em contrato ou documento equivalente por problemas logísticos, ausência de estoque suficiente ou erro no planejamento de sua proposta com relação ao preço ofertado.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	
	Impactos					
1	A Contratada por razões diversas não entrega o material acordado em contrato ou documento equivalente, irá prejudicar a logística do setor de aprovisionamento.					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar a regulamentação no edital e seus anexos textos com sanções para a ocorrência do fato. Solicitar abertura de processo administrativo.			**Responsável:** ANDERSON JUNIOR DE SOUZA VIEIRA		
	Ações de Contingência					

C-01	Abrir processo administrativo para apurar o motivo e possível responsabilidade.	**Responsável:** FELIPE LIMA FERREIRA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDERSON JUNIOR DE SOUZA VIEIRA
Data: 02/03/2026 08:33:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDERSON JUNIOR DE SOUZA VIEIRA

Responsável pelo planejamento da contratação

Gestão de Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br
FELIPE LIMA FERREIRA
Data: 03/03/2026 10:49:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE LIMA FERREIRA

Autoridade competente

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Documento de Formalização da Demanda 31/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 31/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Serviços Gerais	31/12/2026 00:00	160350	JORGE MANOEL COSTA CUNHA FILHO

Descrição sucinta do objeto

Participação em IRP do 5º Batalhão de Engenharia e Construção - Tabela Sinapi

2. Justificativa de Necessidade

2.1. Aquisição de materiais de construção com Base no maior desconto, na tabela SINAPI - RO a qual visa atender as necessidades de materiais que serão utilizados no 17º Batalhão Logístico de Selva, para fins de manutenções internas e externas da OM.

2.2. A aquisição de materiais de construção é essencial para garantir a manutenção, adequação e expansão da infraestrutura necessária para a OM. Esses materiais possibilitam a realização de reparos, reformas e novas instalações, assegurando que as estruturas físicas estejam sempre em condições adequadas de uso, com segurança e funcionalidade. Além disso, contribuem para a durabilidade dos espaços, prevenindo deteriorações que possam comprometer o desempenho das atividades.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO		1,00	26.000,00	26.000,00
2	CANOS E TUBOS		1,00	19.500,00	19.500,00
3	FIOS E CABOS ELÉTRICOS		1,00	100.489,00	100.489,00
4	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS		1,00	204.000,00	204.000,00
5	CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS		1,00	65.000,00	65.000,00
6	REVESTIMENTOS PARA PISOS		1,00	156.000,00	156.000,00
7	CERCAS, GRADES E PORTÕES		1,00	52.000,00	52.000,00
8	MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES		1,00	256.000,00	256.000,00
9	FERRAGENS DIVERSAS		1,00	100.000,00	100.000,00
10	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO		1,00	100.000,00	100.000,00
11	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ		1,00	100.000,00	100.000,00
12	ARTIGOS DE VIDRO		1,00	100.000,00	100.000,00
13	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO		1,00	100.000,00	100.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE MANOEL COSTA CUNHA FILHO
Data: 04/03/2026 12:02:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE MANOEL COSTA CUNHA FILHO

Encarregado do Setor de Materias

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Retificação de planejamento de A- 1, tendo em vista que essa IRP não estava planejada.	JORGE MANOEL COSTA CUNHA FILHO	04/03/2026 12:00

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 26/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de materiais de construção com Base no maior desconto, na tabela SINAPI - RO a qual visa atender as necessidades de materiais que serão utilizados no 17º Batalhão Logístico de Selva, para fins de manutenções internas e externas da OM.

2.2. A aquisição de materiais de construção é essencial para garantir a manutenção, adequação e expansão da infraestrutura necessária para a OM. Esses materiais possibilitam a realização de reparos, reformas e novas instalações, assegurando que as estruturas físicas estejam sempre em condições adequadas de uso, com segurança e funcionalidade. Além disso, contribuem para a durabilidade dos espaços, prevenindo deteriorações que possam comprometer o desempenho das atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Jorge Manoel Costa Cunha Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme IRP n° 00009/2026 - UASG 160348 - 5° BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, responsável pela abertura do processo licitatório.

5. Levantamento de Mercado

Conforme IRP n° 00009/2026 - UASG 160348 - 5° BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, responsável pela abertura do processo licitatório.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto desse estudo é a aquisição de materiais de construção para o 17º B Log Sl, para fins de manutenções internas e externas da OM.

Os itens deverão ser entregues no 17º Batalhão Logístico de Selva, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 935, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.801-913.

6.2. Caso as empresas contratadas não se apresentem na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa serão aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis.

6.3. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega ocorrerão por conta da empresa contratada.

6.4. O prazo para a entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota de empenho, carta contrato, autorização ou ordem de fornecimento, ou instrumento equivalente, mediante solicitação da contratante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas são baseadas no seguinte cálculo:

Item	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Total
1	485707	**Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-RO).**	und	200000	R$ 200.000,00
2	481432	**Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO).**	und	140000	R$ 140.000,00
3	383988	**Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO).**	und	180000	R$ 180.000,00
4	401798	**Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).**	und	150000	R$ 150.000,00
5	483281	**Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	und	68000	R$ 68.000,00
6	484702	**Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).**	und	82580	R$ 82.580,00
7	343022	**Materiais de Janelas, Portas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	und	82580	R$ 82.580,00
8	481565	**Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	und	75334	R$ 75.334,00
9	462571	**Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).**	und	60000	R$ 60.000,00
		Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas,			

10	283222	**vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).**	und	75334	R$ 75.334,00
11	484135	**Ferramental em geral, mecânica, hidráulica, elétrica, equipamentos manuais e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).**	und	82580	R$ 82.580,00
12	458666	**Materiais de Vidraçaria abrangendo vidros para janelas, espelhos, puxadores, colas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).**	und	82580	R$ 82.580,00
13	480214	**Materiais de Combate a incêndio e equipamento de proteção individual abrangendo extintores, mangueiras, machados, botas, capacetes, abafadores, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).**	und	100000	R$ 100.000,00
14	485707	**Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-RO).**	und	0	R$ -
15	481432	**Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO).**	und	0	R$ -
16	383988	**Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO).**	und	0	R$ -
17	401798	**Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).**	und	0	R$ -
18	483281	**Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	und	0	R$ -
19	484702	**Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).**	und	0	R$ -
20	343022	**Materiais de Janelas, Portas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	und	0	R$ -

21	481565	**Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	und	0	R$ -
22	462571	**Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).**	und	0	R$ -
23	283222	**Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).**	und	0	R$ -
24	484135	**Ferramental em geral, mecânica, hidráulica, elétrica, equipamentos manuais e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).**	und	0	R$ -
25	458666	**Materiais de Vidraçaria abrangendo vidros para janelas, espelhos, puxadores, colas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).**	und	0	R$ -
26	480214	**Materiais de Combate a incêndio e equipamento de proteção individual abrangendo extintores, mangueiras, machados, botas, capacetes, abafadores, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).**	und	0	R$ -
VALOR TOTAL				R$ 1.378.988,00	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.378.988,00

O custo estimado total da contratação foi levantado a partir de pesquisa no banco de preços do Painel de Preços, em conformidade com a IN 65/2021, sendo de **R$ 1.378.988,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme IRP n° 00009/2026 - UASG 160348 - 5° BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, responsável pela abertura do processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme IRP n° 00009/2026 - UASG 160348 - 5° BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, responsável pela abertura do processo licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme IRP n° 00009/2026 - UASG 160348 - 5° BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, responsável pela abertura do processo licitatório.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O 17º B Log SL, almeja com a aquisição de materiais de construção estabelecer a infraestrutura necessária para a instalação e manutenção da OM, postos de comando, alojamentos, fortificações, vias de acesso e outras estruturas essenciais. Busca se garantir a segurança, a sustentabilidade e a funcionalidade das instalações, proporcionando condições adequadas para o cumprimento da missão. Além disso, visa-se aumentar a autonomia logística, agilizar a resposta a demandas emergenciais e reforçar a proteção das tropas.

13. Providências a serem Adotadas

Conforme IRP n° 00009/2026 - UASG 160348 - 5° BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, responsável pela abertura do processo licitatório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme IRP n° 00009/2026 - UASG 160348 - 5° BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, responsável pela abertura do processo licitatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JORGE MANOEL COSTA CUNHA FILHO

Membro da comissão de contratação

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 21/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
21/2026	JORGE MANOEL COSTA CUNHA FILHO	04/03/2026 11:16

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Material de consumo / Material de Construção com base na Tabela SINAPI RO

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de Recursos Financeiros da Unidade Gestora Para Cumprimento das obrigações contratuais.	Não pagamento das Notas Fiscais e consequente processo em função do não repasse orçamentário no tempo devido.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Desregulação dos materiais fornecidos					
	Ações Preventivas					
P-01	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência			**Responsável:** JORGE MANOEL COSTA CUNHA FILHO		
	Ações de Contingência					
C-01	Constante acompanhamento e gestão ativa entre o Enc Set Mat e o(a) gerente da empresa contratada, com a supervisão do Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva			**Responsável:** JORGE MANOEL COSTA CUNHA FILHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Deficiência Gestão na contratual.	Executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização do contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Comprometimento dos materiais fornecidos.					
	Ações Preventivas					
P-01	Treinamento do pessoal responsável pela fiscalização.			**Responsável:** JORGE MANOEL COSTA CUNHA FILHO		
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar negociação com a empresa afim de que o contrato seja mantido para que não haja interrupção do objeto a ser fornecido.			**Responsável:** JORGE MANOEL COSTA CUNHA FILHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Rompimento Contratual	O fornecimento de material deixará de ser prestado por quebra de compromisso de uma das partes.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Materiais fornecidos diferentes do Termo de Referência					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhar a entrega dos materiais verificando sinais que refletem o risco.			**Responsável:** JORGE MANOEL COSTA CUNHA FILHO		
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar gestão ativa entre fiscalização e gerencia da(o) contratada(o) a fim de evitar que haja interrupção do objeto a ser fornecido			**Responsável:** JORGE MANOEL COSTA CUNHA FILHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Rompimento	Empresa não cumprir o contrato por atraso da				

R-04	contratual.	entrega do material.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Interrupção no fornecimento de materiais					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhamento da evolução da entrega do material, através de código de rastreio apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.			**Responsável:** JORGE MANOEL COSTA CUNHA FILHO		
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para o fornecimento de material por completo.			**Responsável:** JORGE MANOEL COSTA CUNHA FILHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Rompimento Contratual	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Interrupção no fornecimento de materiais					
	Ações Preventivas					
P-01	CONTRATADA deverá possuir balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).			**Responsável:** JORGE MANOEL COSTA CUNHA FILHO		
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para fornecimento dos materiais por completo.			**Responsável:** JORGE MANOEL COSTA CUNHA FILHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Rompimento contratual.	Definição da demanda abaixo da necessidade real	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores. Ações de Contingência			**Responsável:** JORGE MANOEL COSTA CUNHA FILHO		
	Ações de Contingência					
C-01	Realocação dos materiais de acordo com a prioridade de fornecimento e correção das demandas para o próximo planejamento da aquisição.			**Responsável:** JORGE MANOEL COSTA CUNHA FILHO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

JORGE MANOEL COSTA CUNHA FILHO

Membro da comissão de contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17° BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA (BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP Nr 00009/2026 - UASG 160348 –5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

1. **Objeto**

Participação do**17° BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA (UASG 160350)**, na licitação gerenciada pelo 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (UASG 160348), que tem como objeto o registro de preços para **aquisição de material de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil)**, com todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. **Justificativa da necessidade**

A presente Manifestação de Interesse visa à participação desta Organização Militar no GCALC para aquisição de material Construção, tendo em vista a necessidade de manutenir e adequar o bom funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de instrução.

Os materiais de construção pretendidos são essenciais para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, contribuindo diretamente para o cumprimento das missões institucionais atribuídas à Organização Militar. Ressalta-se que maior parte das instalações atualmente em uso encontra-se desgastada pelo tempo e uso contínuo, o que pode comprometer a eficiência operacional, a segurança do efetivo e a qualidade das atividades desenvolvidas.

A adesão ao GCALC apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a racionalização de recursos públicos, a padronização dos materiais adquiridos e a obtenção de melhores condições de preço, prazos e qualidade, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a aquisição do material de construção por meio do referido GCALC mostra-se necessário, oportuno e alinhado ao interesse público, garantindo a adequada manutenção da Organização Militar e o pleno atendimento de suas demandas operacionais e administrativas.

3. **Local de entrega**

O local de entrega do material será no 17° Batalhão Logístico de Selva na Rua Duque de Caxias, n°935, Bairro Caiari, Porto Velho - RO, CEP 76801-913, nos horários de 08h00min as 11h30min e das 13h30min às 16h30min; contatos pelo telefone [redacted], e-mail institucional: almox17blogsl@gmail.com

4. **Demonstrativo das necessidades**

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme a tabela abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Estudos Preliminares anexo a este documento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade de fornecimento	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	485707	**Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-RO).**	Unidade	200000	1,00	R$ 200.000,00
2	481432	**Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade	140000	1,00	R$ 140.000,00
3	383988	**Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade	180000	1,00	R$ 180.000,00
4	401798	**Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade	150000	1,00	R$ 150.000,00
5	483281	**Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade	68000	1,00	R$ 68.000,00
6	484702	**Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).**	Unidade	82580	1,00	R$ 82.580,00
7	343022	**Materiais de Janelas, Portas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade	82580	1,00	R$ 82.580,00
8	481565	**Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade	75334	1,00	R$ 75.334,00
9	462571	**Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).**	Unidade	60000	1,00	R$ 60.000,00
10	283222	**Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).**	Unidade	75334	1,00	R$ 75.334,00
11	484135	**Ferramental em geral, mecânica, hidráulica, elétrica, equipamentos manuais e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).**	Unidade	82580	1,00	R$ 82.580,00

12	458666	**Materiais de Vidraçaria abrangendo vidros para janelas, espelhos, puxadores, colas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).**	Unidade	82580	1,00	R$ 82.580,00
13	480214	**Materiais de Combate a incêndio e equipamento de proteção individual abrangendo extintores, mangueiras, machados, botas, capacetes, abafadores, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).**	Unidade	100000	1,00	R$ 100.000,00
14	485707	**Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-RO).**	Unidade		1,00	R$ -
15	481432	**Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade		1,00	R$ -
16	383988	**Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade		1,00	R$ -
17	401798	**Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade		1,00	R$ -
18	483281	**Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade		1,00	R$ -
19	484702	**Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).**	Unidade		1,00	R$ -
20	343022	**Materiais de Janelas, Portas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade		1,00	R$ -
21	481565	**Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade		1,00	R$ -
22	462571	**Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).**	Unidade		1,00	R$ -
23	283222	**Materiais de Ferro e Aço abrangendo**	Unidade			R$ -

		tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).			1,00	
24	484135	**Ferramental em geral, mecânica, hidráulica, elétrica, equipamentos manuais e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).**	Unidade		1,00	R$ -
25	458666	**Materiais de Vidraçaria abrangendo vidros para janelas, espelhos, puxadores, colas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).**	Unidade		1,00	R$ -
26	480214	**Materiais de Combate a incêndio e equipamento de proteção individual abrangendo extintores, mangueiras, machados, botas, capacetes, abafadores, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).**	Unidade		1,00	R$ -
VALOR TOTAL						R$ 1.378.988,00

5.INFORMAÇÕES GERAIS

Há concordância desta UASG participante com o objeto a ser licitado e com as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela Unidade Gerenciadora do certame e o mesmo atende às necessidades deste Órgão.

Porto Velho, RO, 04 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JORGE MANOEL COSTA CUNHA FILHO
Data: 04/03/2026 18:11:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE MANOEL COSTA CUNHA FILHO – 2º TEN
Encarregado do Setor de Material

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a participação de Processo Administrativo de Licitação objetivando ao Pregão Eletrônico para registro de preços para **aquisição de material de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil)**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (GCALC - Porto Velho– RO).

Porto Velho, RO, 04 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WILLIAM DE CRISTO BERNARDIN DE ANDRADE
Data: 04/03/2026 13:01:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILLIAM DE CRISTO BERNARDIN DE ANDRADE - Maj
Fiscal Administrativo

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme legislação em vigor.
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.



ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA – Cel

Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Documento de Formalização da Demanda 95/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 95/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Obras	30/12/2026 00:00	160005	FELIPE BARROS TAVARES

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material de construção

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de material de construção visa atender as necessidades de manutenções do 54º Batalhão de Infantaria de Selva e suas áreas de responsabilidades, garantindo a execução eficiente e segura das diversas atividades diárias em instalações militares.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	VASO SANITÁRIO	MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: TURCO **Unidade de fornecimento:** Unidade	10,00	228,80	2.288,00
2	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	ASSENTO VASO SANITÁRIO	MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OVAL, ESMALTADO, DISTANCIA DOS FUROS: 15CM **Unidade de fornecimento:** Unidade	40,00	30,00	1.200,00
3	CHAVES ELÉTRICAS	INTERRUPTOR	TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COMPLETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 220, CORRENTE NOMINAL: 20, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	12,50	625,00
4	DISJUNTORES	DISJUNTOR MÉDIA TENSÃO	ACIONAMENTO: MANUAL, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 20, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, CLASSE TENSÃO: 220/380, CORRENTE NOMINAL: 40 **Unidade de fornecimento:** Unidade	60,00	20,00	1.200,00
5	RELÉS E SOLENÓIDES	RELÉ FOTELÉTRICO	TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 127/220, POTÊNCIA NOMINAL: 1000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BASE E SUPORTE DE FIXAÇÃO **Unidade de fornecimento:** Unidade	30,00	45,00	1.350,00
6	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO	LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MODELO: PÉTALA, APLICAÇÃO: LÂMPADA LED, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 50, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1, NORMAS TÉCNICAS: ISO 90001:2000 E ISO 14001, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 49 X 26 X 12 CM **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	300,00	15.000,00
7	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A	BRITA	MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 5	80,00	87,00	6.960,00

	GRANEL					
8	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	AREIA	TIPO: REFRATÁRIA, GRANULOMETRIA: MÉDIA FINA	150,00	30,00	4.500,00
9	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	AREIA	TIPO: NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA: MÉDIA GROSSA	100,00	50,00	5.000,00
10	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	ARGAMASSA	COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR: BRANCA, TIPO: REJUNTE	120,00	32,00	3.840,00
11	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO	MATERIAL: AÇO, TIPO: CA-50, BITOLA: 1/2	60,00	32,00	1.920,00
12	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	LAJOTA	MATERIAL: CERÂMICA, APLICAÇÃO: PISO, COR: ZIRCONIO DIAMANTE, COMPRIMENTO: 41, LARGURA: 41, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: CLASSE ABRASÃO 5	100,00	32,00	3.200,00
13	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO	PADRÃO VISUAL: ESMALTADO, CLASSE ABRASÃO: PEI 4, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 45, LARGURA: 45	500,00	32,00	16.000,00
14	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO	PADRÃO VISUAL: LISO, CLASSE ABRASÃO: PEI 5, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 40, LARGURA: 40	100,00	43,00	4.300,00
15	ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE	ARAME	MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: RECOZIDO, BITOLA: 1,24	100,00	20,00	2.000,00
16	PREGOS, CHAVETAS E PINOS	PREGO PARA TELHA	MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO: HELICOIDAL, TIPO PONTA: DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA: 18 X 36, MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: TELHA FIBROCIMENTO	60,00	8,50	510,00
17	PREGOS, CHAVETAS E PINOS	PREGO COM CABEÇA	MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 19 X 39	50,00	39,00	1.950,00
18	PREGOS, CHAVETAS E PINOS	PREGO COM CABEÇA	MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 18 X 30	50,00	32,00	1.600,00
19	PREGOS, CHAVETAS E PINOS	PREGO COM CABEÇA	MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 17 X 27	40,00	38,00	1.520,00
20	ADESIVOS	ADESIVO VEDA-CALHA	ASPECTO FÍSICO: FITA, APLICAÇÃO: CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, LARGURA: 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANTA IMPERMEABILIZAÇÃO ALUMINIZADA	200,00	10,00	2.000,00
21	MATERIAIS ABRASIVOS	LIXA	MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: PLUMA, APRESENTAÇÃO: DISCO, TIPO GRÃO: 40, DIÂMETRO: 152, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZAÇÃO EM LIXADEIRA OSCILANTE,A SECO,COM 6 FUR	100,00	12,00	1.200,00
22	MATERIAIS ABRASIVOS	LIXA	MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 3000, COMPRIMENTO: 275, LARGURA: 220	100,00	8,00	800,00
23	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	TINTA PINTURA PREDIAL	COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA - POLICLORETO DE VINILA, COR: BRANCO NEVE, APLICAÇÃO: EXTERNA	120,00	240,00	28.800,00
24	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	TINTA ESMALTE	TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: PLATINA, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO SINTÉTICO	80,00	95,00	7.600,00
25	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	TINTA ESMALTE	TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: PRETA, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	70,00	89,00	6.230,00
26	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	TINTA ESMALTE	TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES /EXTERIORES., ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DILUIÇÃO COM ÁGUA	60,00	90,00	5.400,00
27	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	TINTA ÓLEO	COMPONENTES: RESINA ALQUÍDICA BASE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, COR: BRANCO GELO, ACABAMENTO: BRILHANTE, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS MADEI	80,00	190,00	15.200,00
28	VIDROS, TELHAS,	BLOCO DE		60,00	27,00	1.620,00

	TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	CONCRETO	COMPRIMENTO: 39, LARGURA: 7 CM, ALTURA: 39 CM, TIPO: VAZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUROS QUADRADOS, QUANTIDADE DE FUROS: 16			
29	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	MASSA CORRIDA	TEMPO SECAGEM: 4, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, SOLUBILIDADE: ÁGUA	300,00	55,00	16.500,00
30	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	TINTA BASE ÁGUA	COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA PIGMENTOS ORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, COR: BRANCA	80,00	100,00	8.000,00
31	COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES	MANTA ASFÁLTICA	COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 20, LARGURA: 1,20, ESPESSURA: 2, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO	50,00	90,00	4.500,00
32	PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES	ROLO PINTURA PREDIAL	MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA: 1,9, COMPRIMENTO: 23, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO	80,00	17,00	1.360,00
33	PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES	ROLO PINTURA PREDIAL	MATERIAL: ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	60,00	12,00	720,00
34	PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES	ROLO PINTURA PREDIAL	MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	80,00	23,00	1.840,00
35	PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES	BANDEJA PINTURA	MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 38, LARGURA: 37,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCORREDOR DE TINTA E ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA: 15, TIPO: BALDE / CAÇAMBA, FORMATO: RETANGULAR	50,00	157,00	7.850,00
36	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO ISOLADO	MATERIAL CONDUTOR: COBRE NÚ ELETROLÍTICO DE ALTA PUREZA, SEÇÃO NOMINAL: 1,5, TENSÃO ISOLAMENTO: 450/750, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SINGELO EXTRA FLEXÍVEL E DESLIZANTE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NORMAS TÉCNICAS: NBRNM 247-3, QUANTIDADE CONDUTORES: 2, CLASSE DE ENCORDOAMENTO: 5, TEMPERATURA MÁXIMA TRABALHO: 70, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC BWF-B DUPLA CAMADA	50,00	110,00	5.500,00
37	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO ISOLADO	MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, SEÇÃO NOMINAL: 16, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC ANTICHAMA, COR DO ISOLAMENTO: VERDE E AMARELO, CLASSE DE ENCORDOAMENTO: 3, TIPO: BWF	50,00	130,00	6.500,00
38	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1, TIPO: MULTIPOLAR, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 35, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOFIXO P/ TIPO HEPR (EPR /B), QUANTIDADE CONDUTORES: 4, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 90	20,00	100,00	2.000,00
39	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	TENSÃO ISOLAMENTO: 1, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, FORMAÇÃO CONDUTOR: 1 FIO, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL COBERTURA: PVC, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 90, BITOLA: 1,6	30,00	110,00	3.300,00
40	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	SELADOR	TIPO: ACRÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO /FIBROCIMENTO	60,00	106,90	6.414,00
41	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	SELADOR	TIPO: ACRÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	60,00	99,00	5.940,00
42	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	VERNIZ INDUSTRIAL	COMPOSIÇÃO BÁSICA: EPÓXI MODIFICADO (BICOMPONENTE), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: VERMELHA, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA	50,00	65,00	3.250,00
43	DISJUNTORES	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	FUNCIONAMENTO: MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 480/500V, CORRENTE NOMINAL: 160, NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REFERÊNCIA 1: ACW160, PADRÃO: CAIXA MOLDADA , **Unidade de fornecimento:** Unidade	15,00	60,00	900,00
44	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO	LUMINÁRIA	TIPO: EMBUTIR, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LÂMPADA: LED, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2, DIMENSÕES: 243 X 1243, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA, TIPO SOQUETE: G-13,	70,00	17,00	1.190,00

	INTERNO E EXTERNO		TENSÃO NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 18, FLUXO LUMINOSO: 1.650			
45	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO	LUMINÁRIA	TIPO: SOBREPOR, FORMATO: TUBULAR, TIPO LÂMPADA: LED, COR: LUZ BRANCA FRIO, DIMENSÕES: 120 X 7,2, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, TEMPERATURA DE COR: 6.500	70,00	30,00	2.100,00
46	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	QUANTIDADE FASES: 3, BARRAMENTO: COBRE ESTANHADO, QUANTIDADE CIRCUITOS: 36, COR: CINZA, REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, NORMAS TÉCNICAS: NBR-IEC 61.439-1-2, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DR, FIXAÇÃO: SOBREPOR, GRAU PROTEÇÃO: IP 54, CAPACIDADE NOMINAL: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade	10,00	250,00	2.500,00
47	DISJUNTORES	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	FUNCIONAMENTO: MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 480/500V, CORRENTE NOMINAL: 160, NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REFERÊNCIA 1: ACW160, PADRÃO: CAIXA MOLDADA , **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	600,00	1.200,00
48	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	TENSÃO ISOLAMENTO: 3,6/6, NORMAS TÉCNICAS: NBR 7732, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, SEÇÃO NOMINAL: 10, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE SINGELO, MATERIAL ISOLAMENTO: EPR, CLASSE ENCORDOAMENTO: 2	10,00	900,00	9.000,00
49	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	TENSÃO ISOLAMENTO: 1, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 16, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NÚ, MATERIAL COBERTURA: PVC, QUANTIDADE CONDUTORES: 1, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 90	10,00	1.200,00	12.000,00
50	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	CAIXA PASSAGEM	MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: DE PISO, DIMENSÕES: 4 X 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	2,00	400,00
51	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	ELETRODUTO	MATERIAL: PVC, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 3, DIÂMETRO NOMINAL: 2	60,00	45,00	2.700,00
52	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	ELETRODUTO	MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO: CORRUGADO, COR: PRETA, APLICAÇÃO: CABO SUBTERRÂNEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL ,IMPERMEAVEL E ESFORÇO COM COMPRESSÃO DIA, ACESSÓRIOS: GUIA, DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2, REFERÊNCIA FABRICANTE: KANAFLEX	60,00	12,00	720,00
53	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES	FITA	MATERIAL: BORRACHA ELASTOMÉRICA, LARGURA: 10, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO, FINALIDADE: ISOLAMENTO TÉRMICO	60,00	45,00	2.700,00
54	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	BÓIA CAIXA D'ÁGUA	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA: 1/2, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO **Unidade de fornecimento:** Unidade	70,00	35,00	2.450,00
55	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	BÓIA CAIXA D'ÁGUA	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA: 1/2, APLICAÇÃO: CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BÓIA VEDAÇÃO **Unidade de fornecimento:** Unidade	60,00	38,00	2.280,00
56	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	REPARO TORNEIRA	TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, BITOLA: 1/2, REFERÊNCIA: 71600, APLICAÇÃO: DOCOL PRESSMATIC COMPACT, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: KIT DOCOL, MATERIAL: AÇO INOX **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	67,00	3.350,00
57	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	REPARO TORNEIRA	TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 1/2, REFERÊNCIA: 4688.930, APLICAÇÃO: REGISTRO DE PRESSÃO DECA, MODELO 4416102 **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	35,00	1.750,00
58	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	REPARO TORNEIRA	TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4, REFERÊNCIA: ORIENTE, MODELO PRESSMATIC, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	29,00	1.450,00
59	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO	REFLETOR	MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO: RGB 200W, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA: MICROLED, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:	60,00	320,00	19.200,00

	INTERNO E EXTERNO		BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO: IP-66, COMPRIMENTO: 70, LARGURA: 280, ALTURA: 210, COR: PRETA, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE: 120°, FLUXO LUMINOSO: 18.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade			
60	COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO	CAIXA D'ÁGUA	MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 2.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COR: AZUL	10,00	1.200,00	12.000,00
61	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	BETONEIRA	FUNCIONAMENTO MOTOR: ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR: 2, ROTAÇÃO: 26, CAPACIDADE TAMBOR: 400 **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,00	5.200,00	5.200,00
62	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO	MATERIAL: AÇO, TIPO: CA-50, BITOLA: 1/2	20,00	11,00	220,00
63	ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE	ARAME	MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: RECOZIDO, BITOLA: 1,24	60,00	14,00	840,00
64	FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	PARAFUSADEIRA	VELOCIDADE: REVERSÍVEL, POTÊNCIA: 1.300, VOLTAGEM: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 VELOCIDADES, COMPONENTES: MALETA, MANDRIL DE APERTO, CARREGADOR E BATERIA, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	1.380,00	4.140,00
65	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SIFÃO	MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA: 50, PADRÃO: UNIVERSAL/DUPLO **Unidade de fornecimento:** Unidade	80,00	13,00	1.040,00
66	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	PIA	MATERIAL: MÁRMORE, TIPO: SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 200, LARGURA: 60, QUANTIDADE CUBAS: 1, PROFUNDIDADE CUBAS: 14 **Unidade de fornecimento:** Unidade	15,00	250,00	3.750,00
67	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO	PADRÃO VISUAL: ESMALTADO, CLASSE ABRASÃO: PEI 4, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 45, LARGURA: 45	200,00	35,00	7.000,00
68	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	PIA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 160, LARGURA: 55, QUANTIDADE CUBAS: 2, COMPRIMENTO CUBAS: 37, LARGURA CUBAS: 34, PROFUNDIDADE CUBAS: 14,50 **Unidade de fornecimento:** Unidade	10,00	280,00	2.800,00
69	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	PENEIRA	MATERIAL DO CORPO: PAPEL KRAFT, MATERIAL DA PENEIRA: FIO SINTÉTICO, DIÂMETRO DA BORDA SUPERIOR: 11, DIÂMETRO DA BORDA INFERIOR: 6,5, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FILTRAGEM ACIMA DE 6,6 MICRONS, TIPO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: TINTA **Unidade de fornecimento:** Unidade	10,00	36,00	360,00
70	COMPENSADOS E FOLHEADOS	COMPENSADO MADEIRA	MATERIAL: VIROLA NAVAL, COMPRIMENTO: 2,20, LARGURA: 1,10, ESPESSURA: 12, APLICAÇÃO: PISO DE AUDITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO SARRAFEADO	40,00	80,00	3.200,00
71	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	AZULEJO	MATERIAL: PORCELANATO, COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 60, COR: MARFIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PI 5, CLASSE "A", ACABAMENTO POLIDO	300,00	58,00	17.400,00
72	COMPENSADOS E FOLHEADOS	COMPENSADO MADEIRA	MATERIAL: PINHO, COMPRIMENTO: 2,20, LARGURA: 1,60, ESPESSURA: 6	40,00	70,00	2.800,00
73	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	TINTA ESMALTE	TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: VERDE FOLHA, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DILUIÇÃO COM ÁGUA	30,00	85,00	2.550,00
74	MÁQUINAS DE SERRAR E LIMAR	SERRA MÁRMORE	POTÊNCIA: 1.450, VOLTAGEM: 220 **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	510,00	1.530,00
75	MÁQUINAS DE SERRAR E LIMAR	SERRA MÁRMORE	POTÊNCIA: 1.450, DIÂMETRO DISCO: 125, VOLTAGEM: 127 **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	440,00	1.320,00
76	MÁQUINAS DE SERRAR E LIMAR	SERRA CIRCULAR	DIÂMETRO DISCO: 14, DIÂMETRO FURO DISCO: 25,4, POTÊNCIA: 2.000, ROTAÇÃO: 2.900, APLICAÇÃO: METAL, VOLTAGEM: 220 **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	510,00	1.530,00
77	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS	CARRINHO MÃO	MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL PÉS: FERRO, QUANTIDADE RODA: 1, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade	6,00	479,00	2.874,00
78	CONECTORES	PLUGUE		50,00	6,00	300,00

	ELÉTRICOS		TIPO: FÊMEA, COR CORPO: PRETA, CORRENTE NOMINAL: 10, TENSÃO NOMINAL: 250, NÚMERO PÓLOS: 2 P, MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA			
79	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	ARGAMASSA	COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO, TIPO: AC II	300,00	40,00	12.000,00
80	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	TENSÃO ISOLAMENTO: 450/750, TIPO: UNIPOLAR, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA: 4,0	60,00	450,00	27.000,00
81	FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	ESMERILHADEIRA	TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 220, POTÊNCIA: 2.400, ROTAÇÃO: 6.500, DIÂMETRO DISCO: 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERRUPTOR DE SEGURANÇA, EMPUNHADEIRA REFERÊNCIA **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	1.140,00	3.420,00
82	MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS	MARTELETE	TIPO: ROMPEDOR, POTÊNCIA: 1.100, ROTAÇÃO: 1.300 A 2.900, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORÇA IMPACTO 5,6 JOULES **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	1.820,00	5.460,00
83	Vidros, telhas, tijolos e blocos para construção	Tijolo	aplicação: construção civil, comprimento: 19, espessura: 9, largura: 19, material: barro cozido, quantidade furos: 8, tipo: furado **Unidade de fornecimento:** Milheiro	20,00	800,00	16.000,00
84	Materiais Para Telhados E Revestimento De Paredes	Telha	comprimento: 122, espessura: 5, largura: 110, material: fibrocimento, tipo: ondulada **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	100,00	20.000,00
85	Materiais Para Telhados E Revestimento De Paredes	Telha	comprimento: 244, espessura: 4, largura: 50, material: fibrocimento, tipo: ondulada **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	100,00	20.000,00
86	Materiais De Origem Mineral Para Construção, A Granel	Argamassa	composição: cimento, agregados minerais e aditivos quimicos, cor: branca, tipo: ac iii **Unidade de fornecimento:** Saco	200,00	38,00	7.600,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM /DESMONTAGEM/REMOÇÃO - (PARede / SISTEMAS)	50,00	1.200,00	60.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO VEÍCULO - INSTALAÇÃO / MONTAGEM / MANUTENÇÃO	50,00	1.000,00	50.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEIFFERSON NERES DA SILVA
Data: 05/03/2026 14:19:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEIFFERSON NERES DA SILVA
Chefe do pelotão de Obras

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Ocorreram dificuldades no processamento interno das informações, exigindo ajustes e verificações adicionais antes do envio, a fim de garantir a precisão e a conformidade dos dados.	FELIPE BARROS TAVARES	02/04/2025 01:54

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

54º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas.

Número do processo: 64043.000780/2026-11

2. Descrição da necessidade.

2.1 O objeto da contratação é a aquisição de material de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil), visando atender as necessidades do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

2.2 Tal aquisição se justifica pela necessidade de manter em condições de uso os diversos patrimônios sob responsabilidade do Exército Brasileiro, a aquisição de materiais de construção é necessária e serão utilizados nas reformas e manutenções das instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva (Pavilhão de Comando, 1ª Companhia de Fuzileiro de Selva, 2ª Companhia de Fuzileiro de Selva, Companhia de Comando e Apoio, Marcenaria/Pelotão de Obras, Sala da Academia de Musculação, Área de Lazer dos Oficiais, Área de Lazer dos Subtenentes e Sargentos, Área de Lazer dos Cb e Sd, Pavilhão do Aprovisionamento, Refeitorios, Pavilhão da Saúde, Posto de Saúde da Vila Militar, Próprios Nacionais Residênciais, Casas de Hóspedes de Oficiais, Casas de Hóspedes de Subtenentes e Sargentos. Serão realizadas as reformas dos sistemas hidráulicos, elétricos, das esquadrias dos pavimentos, das coberturas, áreas de pisos e revestimentos, manutençãos das alvenarias, com o uso de equipamentos de segurança para a realização das devidas reformas e manutenções, aplicando os insumos relacionados aos serviços citados, preservando o Patrimônio da União sob Administração do Exército Brasileiro.

2.3 Os materiais a serem adquiridos são fundamentais para a continuidade das atividades, possibilitando o desempenho dos diversos departamentos e consequentemente o desenvolvimento regular da rotina operacional e administrativa do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação.

3.1 O itens a serem adquiridos se enquadra como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2 O objeto da contratação deve ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização e das especificações técnicas previstas no Termo de Referência elaborado pela Unidade Gerenciadora, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

Obrigações da contratada.

3.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.7 A contratação requer que o(a) fornecedor(a) exerça práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – NESLIC da Advocacia-Geral da União de 2016.

3.8 O bem deverá ser entregue no endereço previsto no Termo de Referência.

3.9 O produto deverá ser entregue de segunda a sexta-feira em horário de expediente da unidade. O desrespeito ao horário de entrega desobriga a Unidade em autorizar a entrada no interior da organização militar, devendo o fornecedor retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obra	ALEXANDRE HENRIQUE CANGUSSÚ CÉSAR

5. Levantamento de Mercado.

5.1 A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. Para atendimento da demanda, identificamos e analisamos as seguintes alternativas:

a) Realização da contratação direta, ou seja, licitação dispensável. Nessa situação, a Administração Pública não necessita tomar qualquer atitude para a realização do certame licitatório. O artigo 75 e seus incisos da Lei n° 14.133/21 especifica o rol taxativo dos casos em que poderá a licitação ser dispensável. No entanto, ainda que a situação se enquadre nesse rol, a contratação não se realiza de forma automática;

b) Realização da contratação buscando participar de um Sistema de Registro de Preço (SRP), como uma Unidade Gestora Participante, ou, abertura de processo licitatório na própria Organização Militar para aquisição do material em questão; e

c) Realização da contratação por meio da adesão à Atas de Registro de Preço como Unidade Gestora Não Participante.

5.2 Tratando-se de materiais, certifica-se que a aquisição é a opção mais vantajosa que outras alternativas, a exemplo da locação de bens (Art. 44 da Lei 14.133/21).

6. Descrição da solução como um todo.

6.1 A solução visa atender aos princípios da oportunidade, da economicidade, da celeridade e do aproveitamento judicioso dos meios na aquisição de material de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil).

6.2 Sendo assim, analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste estudo, como pretensão aquisitiva a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá na aquisição do item por meio da modalidade de

Pregão Eletrônico SRP como UNIDADE GESTORA PARTICIPANTE, nos termos da IN n° 65, de 7 de julho de 2021.

6.3 Após homologação da licitação e assinatura da Ata, será realizada a emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços.

6.4 A Nota de Empenho será enviada para o fornecedor por e-mail e será solicitado que responda também por e-mail, acusando o recebimento da mesma, a fim de comprovar seu recebimento e iniciar a contagem do prazo de entrega que estará estabelecido no Termo de Referência.

6.5 Após o recebimento e verificação do material solicitado pela contratante, não havendo nenhuma divergência, a Nota Fiscal seguirá para o Setor Financeiro do Batalhão, para que seja efetuado o pagamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas.

7.1 A maneira para calcular as quantidades a serem adquiridas foi primeiramente verificar os materiais existentes no Setor, posteriormente levantar as necessidades existentes de reposição e de novos materiais, usando também como base, SISCOFIS, os empenhos anteriores e notas fiscais.

A estimativa das quantidades dos bens estarão conforme especificações dos itens abaixo:

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Qtd Total	Valor unitário	Valor total
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-RO).	485707	UN	360000	R$ 1,00	R$ 360.000,00
2	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO).	481432	UN	216000	R$ 1,00	R$ 216.000,00

3	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO).	383988	UN	306000	R$ 1,00	R$ 306.000,00
4	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).	401798	UN	216000	R$ 1,00	R$ 216.000,00
5	Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).	483281	UN	108000	R$ 1,00	R$ 108.000,00
6	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).	484702	UN	216000	R$ 1,00	R$ 216.000,00
7	Materiais de Janelas, Portas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).	343022	UN	108000	R$ 1,00	R$ 108.000,00
8	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).	481565	UN	108000	R$ 1,00	R$ 108.000,00
9	Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).	462571	UN	108000	R$ 1,00	R$ 108.000,00
10	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).	283222	UN	108000	R$ 1,00	R$ 108.000,00
11	Ferramental em geral, mecânica, hidráulica, elétrica, equipamentos manuais e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).	484135	UN	108000	R$ 1,00	R$ 108.000,00

12	Materiais de Vidraçaria abrangendo vidros para janelas, espelhos, puxadores, colas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).	458666	UN	120000	R$ 1,00	R$ 120.000,00
13	Materiais de Combate a incêndio e equipamento de proteção individual abrangendo extintores, mangueiras, machados, botas, capacetes, abafadores, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).	480214	UN	120000	R$ 1,00	R$ 120.000,00
TOTAL						R$ 2.202.000,00

7.2 A memória de cálculo se encontra em anexo ao presente ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação.

O valor total previsto e de R$ 2.202.000,00 (dois milhões, duzentos e dois mil reais).

A pesquisa de preços foi realizada pela Unidade Gestora Gerenciadora, conforme previsto no art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução.

O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência, e atendendo ao inciso V, alínea b, do Art. 40 da Lei nº 14.133/21.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Unidade, contratação Nr 160005-36/2026.

12. Resultados Pretendidos.

Com a adoção da solução, o Batalhão melhorará as condições de funcionamento de seu Setor de material devido a reposição dos itens de consumo necessários para a manutenção da vida vegetativa do Batalhão. Reformas nas estruturas do Batalhão, PNR´s, áreas de lazer, tapirís, entre outros, também serão favorecidas com a aquisição do material.

Ao contratar a quantidade estimada dos materiais, será possível resguardar o Batalhão com seus melhores espaços físicos e atendimento das demandas dos setores, visto que esses pleitos adequarão da melhor forma possível as atividades desempenhadas no 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

13. Providências a serem Adotadas.

Os materiais serão fiscalizados pelos responsáveis escalados, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta enviada no ato da sessão pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O licitante vencedor deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/21, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7° da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS. Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6° da Instrução Normativa MPOG n°01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar atende as normas em vigor e está em consonância com as necessidades da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALEXANDRE HENRIQUE CANGUSSU CESAR
Data: 05/03/2026 15:11:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE HENRIQUE CANGUSSÚ CÉSAR

Chefe do Pelotão de Obras do 54º BIS

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Matriz de Gerenciamento de Riscos 15/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
15/2026	MIZAEL PINTO GARCIA	03/03/2026 11:50

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de materiais de construção

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Todos os licitantes desclassificados ou com propostas superiores ao praticado no mercado	A pesquisa de preços não está de acordo com os preços praticados no mercado.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Atraso na aquisição dos materiais					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar no mercado fornecedor que atenda as exigências do edital de licitação.			**Responsável:** ALEXANDRE HENRIQUE CANGUSSU CESAR		
P-02	Reavaliar se os preços estimados estão em conformidade com o praticado com o mercado.			**Responsável:** ALEXANDRE HENRIQUE CANGUSSU CESAR		
	Ações de Contingência					
C-01	Avaliar a possibilidade de refazer a pesquisa de preço dos itens.			**Responsável:** ALEXANDRE HENRIQUE CANGUSSU CESAR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Licitação deserta ou fracassada	Falta de interesse das empresas em concorrer a licitação.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso na aquisição dos materiais					
	Ações Preventivas					
P-01	Divulgação da licitação além das vias normais de publicação (DOU, site do IFRR, jornal), através de envio do edital para empresas do ramo			**Responsável:** MYNARSON RODRIGUES DE OLIVEIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Republicação do Edital de Licitação			**Responsável:** MYNARSON RODRIGUES DE OLIVEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Cortes orçamentários	Impacta diretamente na redução das aquisições da administração.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Redução do quantitativo de materiais a serem adquiridos					
	Ações Preventivas					
P-01	Certificar -se da existência de créditos orçamentários			**Responsável:** ALEXANDRE HENRIQUE CANGUSSU CESAR		
	Ações de Contingência					
C-01	Readequação das quantidades a serem adquiridas.			**Responsável:** ALEXANDRE HENRIQUE CANGUSSU CESAR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item

R-04	Descumprimento de obrigações editalícias por parte da Contratada	Atraso no processo licitatório e aquisição	Planejamento	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Ações judiciais, necessidade de abertura de processo administrativo e apuração de responsabilidade.					
	Ações Preventivas					
P-01	Fiscalização permanente quando da execução e quando do pagamento da nota fiscal.			**Responsável:** ALEXANDRE CANGUSSU CESAR		HENRIQUE
	Ações de Contingência					
C-01	Notificações à contratada para providências quanto as regularizações			**Responsável:** ALEXANDRE CANGUSSU CESAR		HENRIQUE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estudos técnicos preliminares insuficientes, com descrição incompleta do objeto e falhas nas unidades de medida.	Planejamento realizado insuficiente	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Descrição incompleta do objeto.					
	Ações Preventivas					
P-01	Assegurar que os requisitantes realizem os pedidos de acordo com os códigos previstos no Portal de Compras do Governo Federal e com isso fazer com quê o estudo técnico preliminar seja preenchido com as informações necessárias para contratação.			**Responsável:** ALEXANDRE CANGUSSU CESAR		HENRIQUE
P-02	Consultar aquisições similares.			**Responsável:** ALEXANDRE CANGUSSU CESAR		HENRIQUE
	Ações de Contingência					
C-01	Retificação da especificação dos itens.			**Responsável:** ALEXANDRE CANGUSSU CESAR		HENRIQUE

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALEXANDRE HENRIQUE CANGUSSU CESAR
Data: 05/03/2026 14:51:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE HENRIQUE CANGUSSU CESAR

Chefe do Pelotão de Obras do 54ºBIS

Documento assinado digitalmente
gov.br
MYNARSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 05/03/2026 15:24:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MYNARSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fiscal Administrativo do 54ºBIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP n° 00009/2026 DA UASG 160348 – 5º BEC

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 8, IV, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, eventual aquisição de material de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil), para atender as necessidades do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da (UASG 160348), referente a IRP n° 00009/2026.

2. Justificativa da necessidade

O objeto da contratação é a aquisição de material de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil), visando atender às necessidades do 54º Batalhão de Infanaria de Selva.

Tal aquisição se justifica pela necessidade de manter em condições de uso os diversos patrimônios sob responsabilidade do Exército Brasileiro, a aquisição de materiais de construção é necessária e serão utilizados nas reformas e manutenções das instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva (Pavilhão de Comando, 1ª Companhia de Fuzileiro de Selva, 2ª Companhia de Fuzileiro de Selva, Companhia de Comando e Apoio, Marcenaria/Pelotão de Obras, Sala da Academia de Musculação, Área de Lazer dos Oficiais, Área de Lazer dos Subtenentes e Sargentos, Área de Lazer dos Cb e Sd, Pavilhão do Aprovisionamento, Refeitorios, Pavilhão da Saúde, Posto de Saúde da Vila Militar, Próprios Nacionais Residênciais, Casas de Hóspedes de Oficiais, Casas de Hóspedes de Subtenentes e Sargentos. Serão realizadas as reformas dos sistemas hidráulicos, elétricos, das esquadrias dos pavimentos, das coberturas, áreas de pisos e revestimentos, manutençãos das alvenarias, com o uso de equipamentos de segurança para a realização das devidas reformas e manutenções, aplicando os insumos relacionados aos serviços citados, preservando o Patrimônio da União sob Administração do Exército Brasileiro.

Os materiais a serem adquiridos são fundamentais para a continuidade das atividades dos órgãos, possibilitando o bom desempenho dos diversos departamentos e consequentemente o desenvolvimento regular da rotina operacional do 54º BIS.

A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520/2002. Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a lici-

tação na modalidade Pregão, que será regida por esta lei. § 1º Consideram-se bens e serviços para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. Local da entrega do material

OM	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
5º Batalhão de Engenharia de Construção - 5º BEC	Av. Rogério Weber, bairro militar, Nr 1, Porto Velho-RO, CEP: 76804-604,	[redacted]	salc5bec@gmail.com

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas são as constantes do quadro e a comprovação da necessidade das mesmas encontra se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

Item	DESCRIÇÃO	CATMAT	Unidade de Medida	Qtd Total	Valor unitário	Valor total
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-RO).	485707	UN	360000	R$ 1,00	R$ 360.000,00
2	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO).	481432	UN	216000	R$ 1,00	R$ 216.000,00

3	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO).	383988	UN	306000	R$ 1,00	R$ 306.000,00
4	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).	401798	UN	216000	R$ 1,00	R$ 216.000,00
5	Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).	483281	UN	108000	R$ 1,00	R$ 108.000,00
6	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).	484702	UN	216000	R$ 1,00	R$ 216.000,00
7	Materiais de Janelas, Portas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela	343022	UN	108000	R$ 1,00	R$ 108.000,00

	SINAPI- RO).					
8	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).	481565	UN	108000	R$ 1,00	R$ 108.000,00
9	Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).	462571	UN	108000	R$ 1,00	R$ 108.000,00
10	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).	283222	UN	108000	R$ 1,00	R$ 108.000,00
11	Ferramental em geral, mecânica, hidráulica, elétrica, equipamentos manuais e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).	484135	UN	108000	R$ 1,00	R$ 108.000,00
12	Materiais de Vidraçaria abrangendo vidros para janelas, espelhos, puxadores, colas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).	458666	UN	120000	R$ 1,00	R$ 120.000,00

13	Materiais de Combate a incêndio e equipamento de proteção individual abrangendo extintores, mangueiras, machados, botas, capacetes, abafadores, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).	480214	UN	120000	R$ 1,00	R$ 120.000,00
TOTAL						R$ 2.202.000,00

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE HENRIQUE CANGUSSU CESAR
Data: 05/03/2026 15:03:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE HENRIQUE CANGUSSÚ CÉSAR – 1º Sgt
Chefe Pelotão de Obras do 54º BIS

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição da manifestação de interesse para participação na IRP 00009/2026, para aquisição de material de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil), descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado ao 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

Quartel em Humaitá, AM, 03 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MYNARSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 05/03/2026 15:26:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MYNÁRSON RODRIGUES DE OLIVEIRA – MAJ
Fiscal Administrativo do 54º BIS

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;

2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;

3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e

4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Humaitá, AM, 03 de março de 2026.



PEDRO AMORIM DA SILVA NETO - TC
Ordenador de Despesas 54º BIS

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Documento de Formalização da Demanda 25/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 25/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	31/12/2026 00:00	160351	FABLICIO HENDLER BOFF

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material de construção, pintura, EPI, EPC, hidráulico e elétrico.

2. Justificativa de Necessidade

2.1. O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGUPV) atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes.
2.2. Para que seja possível manter a qualidade e que haja solução de continuidade dos procedimentos desenvolvidos, faz-se necessário a aquisição de material para manutenção de bens imóveis e instalações para suprir as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

2.3. “A natureza do objeto a ser licitado neste certame enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII Art 6° da lei n° 14.133 de 2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

2.4. O valor estimado para o exercício de 2026 foi levantado através da média dos valores das aquisições dos materiais dos últimos 3 (três) anos, tomando como base as informações do SAG (Sistema de Acompanhamento da Gestão), acrescido de 20% para eventuais alterações no cenário econômico.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO			1,00	144.000,00	144.000,00
2	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS			1,00	98.400,00	98.400,00
3	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			1,00	3.600,00	3.600,00
4	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	FIO ELÉTRICO ALTA TEMPERATURA		1,00	9.600,00	9.600,00
5	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO			1,00	7.200,00	7.200,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
Data: 16/12/2025 11:54:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CRISTINA HOLANDA SILVA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABLICIO HENDLER BOFF
Data: 16/12/2025 12:48:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABLICIO HENDLER BOFF

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Estudo Técnico Preliminar 29/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64593.001328/2026-41

2. Descrição da necessidade

Objeto: Manifestação de Interesse para aquisição de materiais de construção a fim de participar em registro de preços na IRP nº 09/2026, do 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (UASG 160348). Com todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
O HGuPV é uma unidade do Exército Brasileiro com a missão de prestar o apoio de serviços de saúde aos militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da Ativa, seus dependentes, aos Militares Inativos, Pensionistas e Servidores Civis, na área sob abrangência do Comando da 12ª Região Militar e sob responsabilidade da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, nos estados de Rondônia, Acre e Amazonas. Além de atuar em conjunto com as Unidades Militares sediadas na guarnição de Porto Velho como Organização Militar de Apoio de Saúde, prestando assistência direta aos seus integrantes, em conjunto, nos procedimentos e processos administrativos de colaboração para que a atividade-fim esteja sendo desempenhada com eficiência e em atendimento aos preceitos legais concernentes à Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	ANA CRISTINA HOLANDA SILVA-1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção das propostas mais vantajosas para esta administração, deverão estar em conformidade com as respectivas certificações de qualidade, devendo estas serem apresentadas em momento oportuno e de acordo com o Termo de Referência.
O fornecimento será efetuado de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Conforme planilha de itens referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (UASG 160348), a fim de consolidar as quantidades de cada UGP e inclusão de novos itens.

6. Descrição da solução como um todo

Suprir o estoque do almoxarifado, a fim de atender a demanda do setor de obras do Hospital de Guarnição de Porto Velho, a fim de realizar as manutenções das instalações do Hospital de Guarnição de Porto Velho, para que haja continuidade dos serviços prestados aos seus pacientes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são as constantes da planilha de itens referente ao Registro de Preços para aquisição de material de construção, 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (UASG 160348)-, a fim de consolidar as quantidades de cada UGP e inclusão de novos itens, referente a IRP n° 09/2026, e a comprovação das necessidades das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.120.000,00

(dois milhões e cento e vinte mil reais)

O custo final da contratação será determinado ao fim na licitação gerenciada pelo 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (UASG 160348), que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de construção, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).
O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação desta contratação com outros processos licitatórios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação visa atender demanda específica prevista no Plano Anual de Contratações desta Organização Militar.
A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGuPV, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Executar as atividades inerentes a Função Logística de Saúde, em benefício dos militares e seus dependentes, das Organizações Militares sediadas na área de jurisdição da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como da 12ª Região Militar e do Comando Militar da Amazônia, com foco na Segurança do Paciente e na Gestão Eficiente de Recursos". (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO HGuPV/2024).
Cabe destacar que o Objetivo Estratégico número 03 é “Prover apoio logístico e estrutural para atender todas as necessidades do HGuPV”.
A política pública vinculada à contratação é a de assistência à saúde a família militar na área de abrangência da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, que reside no estado de Rondônia, Acre e no município de Humaitá/AM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com esta contratação, no mínimo, os seguintes efeitos:
Diminuição dos valores desembolsados anualmente, se comparado ao último contrato vigente;
Otimização da força trabalho tanto na gestão quanto fiscalização dos contatos;

Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
Mitigar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição.
Por fim, com a contratação do serviço demandado, espera-se que o setor requisitante, assim como a OMS como um todo, excerçam seus objetivos institucionais que envolvem atribuições na atividade fim (saúde) e na esfera administrativa, visando ainda a transparência e a sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes serão de responsabilidade integral da contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
Data: 06/03/2026 11:39:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
Presidente da Equipe de Planejamento

FABLICIO HENDLER BOFF
Auxiliar da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 06/03/2026 às 01:48:16.

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 22/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
22/2026	FABLICIO HENDLER BOFF	05/03/2026 15:50

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Em Andamento (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP Nr 00009/2026 - UASG 160348 –5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência da previsão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)	Falta de planejamento do setor requisitante	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade ou atraso da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Enc SALC confere com os setores requisitantes se alguma demanda deixou de ser lançada no PCA em A-1.			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
P-02	Presidente da equipe de planejamento da contratação verifica durante a elaboração do ETP se a demanda foi inserida no PCA.			**Responsável:** ANA CRISTINA HOLANDA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC solicita ao setor requisitante a formalização das justificativas para alteração intempestiva do PCA, levando-as para aprovação do OD.			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Superdimensionamento ou insuficiência das quantidades demandadas	Falha de utilização de memória de cálculo e projeções	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Desperdício ou necessidade de abertura de nova licitação					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes durante a elaboração do ETP			**Responsável:** nenhum		
P-02	Enc SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes após ETP ser entregue na SALC			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas			**Responsável:** WILMARQUES BRIGHENTI NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Documentos da fase preparatória com informações divergentes quando comparados	Falta de revisão do processo como um todo após elaboração do edital	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contratação mal fundamentada e/ou que não atende a necessidade					
	Ações Preventivas					
P-01	Aux SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o Enc SALC			**Responsável:** nenhum		

FASCUNHO

P-02	Enc SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o OD	**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES
	Ações de Contingência		
C-01	Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções	**Responsável:**	ANA CRISTINA HOLANDA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Exigências que podem direcionar a contratação para determinado fornecedor	Levantamento de mercado inadequado	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC verifica se no ETP que está sendo elaborado consta adequado levantamento de mercado	**Responsável:**	nenhum			
P-02	Enc SALC verifica se no ETP recebido consta adequado levantamento de mercado	**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES			
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas	**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES			

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Pesquisa de preços inadequada	Agentes responsáveis pela pesquisa de preços sem capacitação	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Superfaturamento ou inexecução contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se a pesquisa está sendo realizada conforme padronização do Enc SALC	**Responsável:**	nenhum			
P-02	Enc SALC confere se a pesquisa foi entregue conforme padronização estabelecida	**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES			
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve a pesquisa de preços para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas	**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES			

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Insuficiência de critérios de sustentabilidade	ETP incompleto	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Aumento da probabilidade de impactos ambientais					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da SALC confere se no ETP que está sendo elaborado existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)	**Responsável:**	nenhum			
P-02	Enc SALC confere se no ETP recebido existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS)	**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES			
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas	**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES			

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Atraso na divulgação do ato convocatório após toda a documentação da fase preparatória ter sido elaborada	Quantidade insuficiente de agentes de contratação em relação ao volume de demandas	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade ou atraso da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Adj SALC acompanha cronograma dos processos licitatórios estabelecido no PCA de A-1 e estipula prazos aos pregoeiros	**Responsável:**	nenhum			
P-02	Enc SALC acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos no PCA em A-1	**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES			
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC reavalia com a Direção a priorização do processo atrasado em detrimento de outros levando em consideração o grau de urgência da contratação	**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES			

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Seleção de fornecedor que não atende aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não atendimento ou atendimento insuficiente da necessidade da contratação					
	Ações Preventivas					

PARCIAL

P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza julgamento das propostas junto com a equipe de apoio	**Responsável:**	nenhum
	Ações de Contingência		
C-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) somente aceita a proposta após parecer e ateste do integrante técnico da equipe	**Responsável:**	nenhum

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Desclassificação de proposta vantajosa por erros formais ou vícios sanáveis	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não seleção da proposta mais vantajosa					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza diligências antes de desclassificar proposta			**Responsável:**	nenhum	
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC exige que pregoeiro desclassifique propostas apenas após diligências realizadas			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Seleção de fornecedor que não atende a exigências previstas na habilitação	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contratação de fornecedor inapto a suprir a demanda da administração					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) conclui habilitação somente após revisar a conferência já realizada			**Responsável:**	nenhum	
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC orienta OD a não homologar o item destinado a fornecedor que não atende aos requisitos da habilitação			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Ausência de ampla publicidade do ato convocatório	Universo restrito de possíveis fornecedores que atendam à demanda	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Licitação deserta, fracassada ou desvantajosa					
	Ações Preventivas					
P-01	Enc SALC confere se foi dada ampla publicidade do ato convocatório			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC orienta pregoeiro a realizar nova publicação com a devida publicidade necessária			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Atuação falha nas respostas aos recursos, pedidos de esclarecimento ou impugnação	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) elabora respostas sempre evidenciando os amparos em legislação e complementando com os embasamentos técnicos da equipe de apoio			**Responsável:**	nenhum	
P-02	Enc SALC confere os rascunhos das respostas formuladas antes de envio aos interessados pelo pregoeiro			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC devolve o rascunho da resposta com as observações necessárias para o pregoeiro realizar as correções			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Inobservância de proposta fictícia, de fachada ou de cobertura, apresentada ou de desatendimento proposital dos requisitos de	Conluio entre fornecedores	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

	habilitação para favorecer determinada empresa							
	Impactos							
1	Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo							
	Ações Preventivas							
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) busca padrões de comportamento comum e/ou recorrentes entre os fornecedores			**Responsável:**	nenhum			
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES		BRIGHENTI	
	Ações de Contingência							
C-01	Enc SALC alerta pregoeiro para que realize diligências a fim de elucidar os indícios e provocar a abertura de processo administrativo sancionador se for o caso			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES		BRIGHENTI	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Aceitação de proposta com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Superfaturamento ou inexecução contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) negocia redução de preço acima do valor referência e realiza diligências caso preço esteja muito abaixo da média das propostas			**Responsável:**	nenhum	
P-02	Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública			**Responsável:**	WILMARQUES BRIGHENTI NEVES	
	Ações de Contingência					
C-01	Enc SALC assessora OD a não homologar item com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível			**Responsável:**	WILMARQUES NEVES	BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Recebimento de produtos/serviços com características diferentes do especificado ou que não foram entregues.	Falha de conferência no recebimento provisório dos fiscais de contrato e no recebimento definitivo do gestor de contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não atendimento da necessidade da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Auxiliar da carteira de contratos da SALC indica para serem designados gestores e fiscais de contrato preferencialmente os próprios requisitantes e/ou outros militares que detenham conhecimento técnico necessário para conferência no recebimento			**Responsável:**	nenhum	
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais			**Responsável:**	nenhum	
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscal Administrativo orienta gestor de contrato a cobrar do contratado a devolução do material e envio de novo material com especificações corretas ou repetição do serviço conforme especificações constantes do TR e Contrato			**Responsável:**	nenhum	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Atraso ou não entrega /execução do material /serviço.	Aumento de custos ou problemas logísticos da contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso ou não atendimento da necessidade da contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Gestor de contrato notifica o fornecedor com tempestividade, antes e logo após ultrapassado o prazo pra entrega/execução do objeto, alertando sobre a possibilidade de abertura de processo administrativo sancionador			**Responsável:**	nenhum	
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais			**Responsável:**	nenhum	
	Ações de Contingência					
C-01	Gestor de contrato solicita ao Fiscal Administrativo a abertura de processo administrativo sancionador			**Responsável:**	nenhum	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Não manutenção das condições de habilitação exigidas	Falta de atuação do gestor e fiscal administrativo do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Dificuldade ou inviabilização da execução do objeto					

RASCUNHO

	Ações Preventivas	
P-01	Gestor e fiscal de contrato verificam frequentemente as condições de habilitação da empresa	**Responsável:** ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
P-02	Auxiliar da carteira de empenhos da SALC verifica condições de habilitação por ocasião da emissão de notas de empenho	**Responsável:** nenhum
	Ações de Contingência	
C-01	Auxiliar da carteira de empenhos devolve requisição de empenho ao gestor de contrato e fiscal de contrato para que façam gestões junto a contratada	**Responsável:** nenhum

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Atraso no pagamento de faturas/notas fiscais	Lentidão no recebimento provisório pelos fiscais de contrato e recebimento definitivo pelo gestor do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Precariedade da execução contratual e pagamento de juros, mora e/ou multa					
	Ações Preventivas					
P-01	Gestor e fiscal estabelecem rotina para que um alerte o outro acerca da tempestividade necessária dos recebimentos			**Responsáveis:** ANA CRISTINA HOLANDA SILVA, FABLICIO HENDLER BOFF		
P-02	Fiscal Administrativo acompanha a atuação dos gestores e fiscais de contrato quanto ao pagamento de faturas/notas fiscais			**Responsável:** DIEGO CAMPELO GOMES DOS SANTOS		
	Ações de Contingência					
C-01	Fiscal Administrativo cobra do gestor e fiscal de contrato que estão atrasados quanto ao recebimento			**Responsável:** DIEGO CAMPELO GOMES DOS SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Inversão dos estágios da despesa	Recebimento provisório e definitivo indevidos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso ou não atendimento da necessidade					
	Ações Preventivas					
P-01	Gestor de contrato elabora termo de recebimento definitivo somente após minuciosa conferência do termo de recebimento provisório do fiscal de contrato			**Responsável:** ANA CRISTINA HOLANDA SILVA		
P-02	Chefe do setor financeiro (tesouraria) verifica se recebimentos foram atestados antes da liquidação da NF			**Responsável:** JOSIANE DA SILVA BARBOSA		
	Ações de Contingência					
C-01	Chefe do setor financeiro (tesouraria) devolve ao gestor de contrato as NF cujos recebimentos não foram atestados			**Responsável:** JOSIANE DA SILVA BARBOSA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

RASCUNHO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP Nr 00009/2026 - UASG 160348 –5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

1. Objeto

Participação do **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO (UASG 160351)**, na licitação gerenciada pelo 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (UASG 160348), que tem como objeto o registro de preços para **aquisição de material de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil)**, com todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. Justificativa da necessidade

A presente Manifestação de Interesse visa à participação desta Organização Militar no GCALC para aquisição de material Construção, tendo em vista a necessidade de manutenir e adequar o bom funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de instrução.

Os materiais de construção pretendidos são essenciais para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, contribuindo diretamente para o cumprimento das missões institucionais atribuídas à Organização Militar. Ressalta-se que maior parte das instalações atualmente em uso encontra-se desgastada pelo tempo e uso contínuo, o que pode comprometer a eficiência operacional, a segurança do efetivo e a qualidade das atividades desenvolvidas.

A adesão ao GCALC apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a racionalização de recursos públicos, a padronização dos materiais adquiridos e a obtenção de melhores condições de preço, prazos e qualidade, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a aquisição do material de construção por meio do referido GCALC mostra-se necessário, oportuno e alinhado ao interesse público, garantindo a adequada manutenção da Organização Militar e o pleno atendimento de suas demandas operacionais e administrativas.

3. Local de entrega

OM	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
HGuPV	Rua Rui Barbosa, 409, Centro, Porto Velho, RO.	[redacted]	almoxarife@hgupv.eb.mil.br

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme a tabela abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Estudos Preliminares anexo a este documento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade de fornecimento	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	485707	**Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-RO).**	Unidade	450.000	1,00	450.000

2	481432	**Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade	200.000	1,00	200.000
3	383988	**Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade	350.000	1,00	350.000
4	401798	**Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade	180.000	1,00	180.000
5	483281	**Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade	90.000	1,00	90.000
6	484702	**Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).**	Unidade	150.000	1,00	150.000
7	343022	**Materiais de Janelas, Portas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade	90.000	1,00	90.000
8	481565	**Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade	150.000	1,00	150.000
9	462571	**Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).**	Unidade	70.000	1,00	70.000
10	283222	**Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).**	Unidade	100.000	1,00	100.000
11	484135	**Ferramental em geral, mecânica, hidráulica, elétrica, equipamentos manuais e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).**	Unidade	150.000	1,00	150.000
12	458666	**Materiais de Vidraçaria abrangendo vidros para janelas, espelhos, puxadores, colas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).**	Unidade	80.000	1,00	80.000
13	480214	**Materiais de Combate a incêndio e equipamento de proteção individual**	Unidade	60.000	1,00	60.000

		abrangendo extintores, mangueiras, machados, botas, capacetes, abafadores, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).				
14	485707	**Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-RO).**	Unidade	0	1,00	
15	481432	**Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade	0	1,00	
16	383988	**Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade	0	1,00	
17	401798	**Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade	0	1,00	
18	483281	**Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade	0	1,00	
19	484702	**Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).**	Unidade	0	1,00	
20	343022	**Materiais de Janelas, Portas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade	0	1,00	
21	481565	**Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).**	Unidade	0	1,00	
22	462571	**Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).**	Unidade	0	1,00	
23	283222	**Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO).**	Unidade	0	1,00	
24	484135	**Ferramental em geral, mecânica, hidráulica, elétrica, equipamentos manuais e demais acessórios,**	Unidade	0	1,00	

		complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).				
25	458666	**Materiais de Vidraçaria abrangendo vidros para janelas, espelhos, puxadores, colas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).**	Unidade	0	1,00	
26	480214	**Materiais de Combate a incêndio e equipamento de proteção individual abrangendo extintores, mangueiras, machados, botas, capacetes, abafadores, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO).**	Unidade	0	1,00	
					VALOR TOTAL	**R$ 2.120.000,00**

5. INFORMAÇÕES GERAIS

Há concordância desta UASG participante com o objeto a ser licitado e com as condições contidas no Termo de Referência elaborado pela Unidade Gerenciadora do certame e o mesmo atende às necessidades deste Órgão.

Porto Velho, RO, 5 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
Data: 05/03/2026 15:43:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CRISTINA HOLANDA SILVA-1ºTen
Chefe do almoxarifado

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a participação de Processo Administrativo de Licitação objetivando ao Pregão Eletrônico para registro de preços para **aquisição de material de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil)**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (GCALC - Porto Velho– RO).

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO CAMPELO GOMES DOS SANTOS
Data: 05/03/2026 21:06:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIEGO CAMPELO GOMES DOS SANTOS-Cap
Fiscal Administrativo

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme legislação em vigor.
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

gov.br Documento assinado digitalmente
NADIA VERISSIMO GOIS MANTUAN
Data: 06/03/2026 17:30:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NÁDIA VERÍSSIMO GOIS MANTUAN-TC
Ordenadora de Despesas do HGuPV

5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

Documento de Formalização da Demanda 15/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 15/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
1 Cia E Cnst	23/01/2025 01:00	160348	JOAO PEDRO RODRIGUES BELFORT

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil)

2. Justificativa de Necessidade

O processo licitatório visa adquirir material de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil), de modo a cumprir os prazos descritos nos cronogramas de execução das obras de sua responsabilidade e, desta forma, mantendo a boa qualidade dos serviços em questão, zelando pela confiabilidade da instituição.

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção – (Batalhão Coronel Carlos Aloysio Weber) é uma Organização Militar da Arma de Engenharia do Exército Brasileiro criado por meio do Decreto do Ministério da Guerra nº 56.625, de 06 de junho de 1965, na cidade de Porto Velho – RO.
Em virtude de ocupar as instalações desde o ano de 1965, as quais, já algum tempo, vêm apresentando sinais graves de deterioração, mais especificamente, na parte dos telhados, onde se verificam a existência de infiltrações, goteiras, bem como suas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, em virtude de sua avançada idade, onde se comprova a necessária e contínua manutenções nas referidas instalações, para que a Unidade possa continuar, bem cumprindo, as missões delegadas a uma Organização Militar do Exército Brasileiro, e, consequentemente, prover a segurança e bem-estar dos integrantes do Batalhão (militares e servidores civis) sem que o risco de acidentes seja iminente, por falta de cuidados e reparos nessas edificações que constituem parte do patrimônio da União;

A vida vegetativa do Batalhão carece dos itens previstos neste termo de referência nas quantidades descritas de acordo com levantamento dos anos anteriores e com a previsão por parte das diversas dependências;

Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, conforme acompanhamento e registro mensal no estoque junto ao almoxarifado, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção predial. A referida aquisição será realizada a fim também para suprir o estoque regulador do setor de Materiais do 5º Batalhão de Engenharia de Construção e destinados para o cumprimento das diversas missões, como as obras de convênios dos Termos de Cooperações firmados por esta Unidade, com estimativas prevista pela Seção Técnica da OM;

Foram realizados ainda estudos das aquisição realizada em licitações anteriores, confrontando com as necessidades atuais, o que veio garantir maior precisão nos quantitativos estimados, neste termo de referência;
Sabendo-se ainda da impossibilidade no caso concreto de se prever um quantitativo exato de materiais a serem adquiridos, tendo em vista, ser necessário a previsão de casos de manutenções corretivas, novas construções e adequações, não previstas, mas que poderão ocorrer nas instalações do batalhão no decorrer da vigência da licitação;

A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento;

Essa modelagem foi adotada (parcelamento do objeto em grupos de mesma natureza) com a motivação do não engessamento da contratação, pois a seleção do fornecedor é feita de acordo com o maior desconto concedido, considerando que não é preciso elaborar previamente a relação de itens e que a definição e a aquisição serão feitas na medida que surge a necessidade. A opção de listar os itens dentro de agrupamentos e não o item isoladamente se justifica pela questão da vantajosidade, no que diz respeito a celeridade e economicidade para administração, uma vez que, ao citar todos os insumos presentes em cada item do certame seria extrapolada a casa dos milhares pois notadamente existem também milhares de insumos que compõe a natureza de alvenaria, hidráulica, elétrica e etc. Destaca-se que a quantidade de materiais necessários para realização de um a obra ou serviço é composta por milhares de itens, o que torna inviável, incomensurável e anti operacional a listagem exaustiva de todos os insumos. Sabemos que um dos Princípios norteadores da licitação é a aquisição mais vantajosa para a Administração, em que se coaduna a celeridade, eficiência, eficácia e economia processual. Percebe-se que o interesse público não seria satisfeito em tempo oportuno diante da dificuldade em operacionalizar o certame e que poderia levar meses para simplesmente lançar um pregão SRP.

Todo o conjunto do sistema de obras do Batalhão seria prejudicado e consequentemente a sociedade não teria o serviço/produto na época devida, o que geraria atrasos nas obras/ serviços de engenharia. Outro fator é a questão do fornecimento, onde por exemplo, um certame com mil itens poderia ter um número variado de fornecedores. No caso da necessidade de aquisição de dois itens de natureza semelhante, sendo imprescindível a combinação de ambos para execução de um determinado serviço, os mesmos poderiam não ser compatíveis, uma vez que derivariam de fornecedores diferentes;

Os recursos para a aquisição do objeto, por meio de registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	VIDROS, TELHAS, TIJOLO TIJOLOS E			360.871,00	1,00	360.871,00

	BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO		MATERIAL: BARRO COZIDO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRIMENTO: 19, COR: VERMELHA, ESPESSURA: 4,50, TIPO: MACIÇO, LARGURA: 9 **Unidade de fornecimento:** Unidade		
2	CANOS E TUBOS	TUBO HIDRÁULICO	MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 25, TIPO: SOLDÁVEL **Unidade de fornecimento:** Unidade	240.581,001,00	240.581,00
3	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO	PEÇA /ACESSÓRIO QUADRO DISTRIBUIÇÃO	REFERÊNCIA: 5ST2.208.903OT, SIMENS, TIPO: SUPORTE COM BARRA NEUTRO TERRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BARRAMENTO TRIPOLAR, SISTEMA N, PARA 12 DISJUNTORE **Unidade de fornecimento:** Unidade	312.755,001,00	312.755,00
4	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	TINTA	APLICAÇÃO: COMPOSIÇÃO DIGITAL, PAREDES E PISOS, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PIGMENTOS, SUBSTÂNCIA ADESIVA, PARA RECORTE **Unidade de fornecimento:** Unidade	240.581,001,00	240.581,00
5	TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA	TÁBUA MADEIRA	ESPÉCIE: IPÊ, APLICAÇÃO: PISO, ESPESSURA: 2, LARGURA: 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PURO CERNE **Unidade de fornecimento:** Unidade	120.290,001,00	120.290,00
6	REVESTIMENTOS PARA PISOS	REVESTIMENTO PISO	MATERIAL: VINIL, COR BÁSICA: LINHO MARROM, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, COMPRIMENTO: 50, ESPESSURA: 4,5, LARGURA: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade	240.581,001,00	240.581,00
7	ESQUADRIAS	ESQUADRIA	MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO, ACABAMENTO: FOSCO, ESPESSURA: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade	120.290,001,00	120.290,00
8	MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES	TELHA	MATERIAL: CERÂMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESMALTADO, COMPRIMENTO: 43, COR: CINZA, TIPO: SUPERNOVA, LARGURA: 27 **Unidade de fornecimento:** Unidade	120.290,001,00	120.290,00
9	FERRAGENS DIVERSAS	FECHADURA	ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO - CINZA, APLICAÇÃO: PORTA DE DIVISÓRIA, TIPO: TUBULAR, MATERIAL CAIXA: AÇO **Unidade de fornecimento:** Unidade	120.290,001,00	120.290,00
10	PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO	CHAPA AÇO	MATERIAL: AÇO CARBONO, ESPESSURA: 3/16 **Unidade de fornecimento:** Unidade	168.412,001,00	168.412,00
11	FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	FERRAMENTA ELETRICA / PNEUMÁTICA	COMPONENTES: 4 SOQUETES SEXTAVADOS, ALAVANCA DE APERTO/DESAPERT, ROTAÇÃO: 3.200, APLICAÇÃO: BORRACHARIAS, OFICINAS EM GERAL, FAIXA DE TORQUE: 320, ENTRADA DE AR: 1/2, MADRIL: 1, TIPO: CHAVE DE IMPACTO CURTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESSÃO DE OPERAÇÃO 90LBF/POL, CONSUMO AR: 11 PCM **Unidade de fornecimento:** Unidade	120.290,001,00	120.290,00
12	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	VIDRO LAMINADO	APLICAÇÃO: PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS, COR: BRONZE, ESPESSURA: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFLETIVO **Unidade de fornecimento:** Unidade	120.290,001,00	120.290,00
13	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	EXTINTOR INCÊNDIO	MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL, MATERIAL CARGA: ACETATO DE POTÁSSIO, MATERIAL CILINDRO: AÇO INOXIDÁVEL **Unidade de fornecimento:** Unidade	120.290,001,00	120.290,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MATHEUS WALLACE GARCIA VARGAS SANTOS

Equipe de apoio

YUJI FUJITA HIRAMATSU

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	corrigir erros	JOAO PEDRO RODRIGUES BELFORT	11/03/2025 14:53

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

Estudo Técnico Preliminar 14/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64043.000780/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.1 O objeto da contratação é a aquisição de material de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil), visando atender às necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção. Tal aquisição se justifica pela necessidade de manter em condições de uso os diversos patrimônios sob responsabilidade do Exército Brasileiro, realizando pequenos reparos, pinturas e demais serviços que necessitam dos materiais alvo desse processo licitatório, visando reduzir a depreciação e custos futuros com manutenção.

2.2. Os materiais a serem adquiridos são fundamentais para a continuidade das atividades dos órgãos, possibilitando o bom desempenho dos diversos departamentos e consequentemente o desenvolvimento regular da rotina operacional.

2.3. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se faz necessária, pois não há exatidão na quantidade a ser adquirida, se tem uma estimativa de aquisição baseada no histórico de aquisições já realizadas juntamente com os anseios atuais.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho e Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, sendo esta emitida via ofício ou e-mail, em remessa, de acordo com a necessidade do órgão.

4.2. A entrega do material deverá ser realizada de forma integral, no Almoxarifado das respectivas Unidades supramencionadas de 2ª a 5ª feira das 09h30 às 12h e das 13h30 às 16h30 ou às 6ª feiras das 8h às12h no seguinte endereço: sede do 5° Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na Av Rogério Weber, nº 01 Bairro militar, Porto Velho-RO.

4.3. O prazo de validade dos materiais no ato da entrega, nos casos em que a validade do produto não estiver estabelecida na descrição do item, será exigido, no ato de entrega do produto, validade restante de pelo menos 75 % do prazo total de validade recomendado pelo fabricante. Os produtos deverão conter data de fabricação, validade e lote.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 04 (quatro dias), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois dias), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 04 (quatro dias), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Ainda, a Contratada sujeitar-se-á ao resultado dos ensaios realizados pela Contratante, necessários em face da especificidade do objeto.

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9. Todavia, segundo a análise da equipe de Planejamento da Contratação as nuâncias anteriormente observadas, não serão ainda mais prejudicadas, por desarrazoável exigência no instrumento convocatório e seus anexos, os quais venham frustrar o caráter competitivo da licitação.

4.10. Assim sendo, às exigências assinaladas são indispensáveis para uma contratação eficiente, sendo, portanto, consideradas flexíveis e necessárias tais requisitos.

4.11. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações que serão contidas no termo de referência e das normas técnicas vigentes, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou às certificações expedidas pelo INMETRO.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1ª Cia E Cnst do 5º BEC	LAUAN CARDOZO SAMPAIO

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após consultas em diferentes fontes, analisando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, e após análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução de contratação, visando às necessidades da Administração.

5.2. Dada às especificidades técnica do(s) objeto(s) deste instrumento, inclusive será desnecessária a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

5.3. Os itens que compõe o objeto do certame são de natureza comum, no mercado existe a solução proposta que é considerada viável ao grande número de licitantes que comercializam o objeto, o que garante a participação e a concorrência.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O 5º Batalhão de Engenharia de Construção adquirirá insumos para suas instalações, licitando empresas que atendam sua demanda, conforme as quantidades estabelecidas neste ETP.

6.2. A execução do fornecimento dos bens será iniciada por intermédio de um planejamento acordado entre a Contratante e a licitante vencedora do certame denominada Contratada.

6.3. A frequência e a periodicidade do fornecimento dar-se-á, a partir, da eventual necessidade do 5º BEC em suprir a demanda dos serviços a serem executados.

6.4. O fornecimento dos bens contratados obedecerão rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), IGAM, ANVISA e demais órgãos necessários.

6.5. A Contratada responderá civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos.

6.6. Compete a Contratada a responsabilidade quanto a destinação dos resíduos provenientes do beneficiamento dos insumos, durante toda a execução dos serviços e ao final.

6.7. O Pregoeiro e a equipe de apoio de posse da tabela SINAPI-RO, e das descrições dos itens no Termo de Referência terão condições de avaliar os produtos ofertados pelos licitantes. Essa avaliação visa adquirir o melhor produto para a Administração, garantindo assim a manutenção mais efetiva das instalações e durabilidade dos bens.

6.8. Ao fim do processo licitatório, as empresas vencedoras dos itens propostos, receberão a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento via e-mail e deverão realizar a entrega dos materiais solicitados, cabe ressaltar os 10 (dez) dias máximos para a entrega do material empenhado após o recebimento da Nota de Empenho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado no ano de 2025, conforme acompanhamento e registro mensal no estoque junto ao almoxarifado, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção predial. A referida aquisição será realizada a fim também para suprir o estoque regulador do setor de Materiais do 5º Batalhão de Engenharia de Construção e destinados para o cumprimento das diversas missões, como as obras de convênios dos Termos de Cooperações firmados por esta Unidade, com estimativas prevista pela Seção Técnica da OM, de acordo com o mapa comparativo em anexo.

7.2. Foram realizados ainda estudos das aquisição realizada em licitações anteriores, confrontando com as necessidades atuais, o que veio garantir maior precisão nos quantitativos estimados, neste termo de referência.

7.3. Sabendo-se ainda da impossibilidade no caso concreto de se prever um quantitativo exato de materiais a serem adquiridos, tendo em vista, ser necessário a previsão de casos de manutenções corretivas, novas construções e adequações, não previstas, mas que poderão ocorrer nas instalações do batalhão no decorrer da vigência da licitação.

7.4. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 8.251.612,00

8.1 O valor da presente contratação está estimado em **R$ 8.251.612,00** (**Oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e doze**). O Valor estimado encontra-se detalhado na mémoria de cálculo, documento anexo a Formalização da Demanda.

8.2 A Pesquisa de Preços foi realizada mediante o seguinte parâmetro: III) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa.

8.3 Para efeito de cotação, será levado em conta o MENOR PREÇO, ou seja, o maior percentual de desconto oferecido na Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil (SEM DESONERAÇÃO), o qual tem gestão compartilhada entre Caixa e IBGE e divulga mensalmente custo e índices da construção civil, do Estado de Rondônia, município de Porto Velho.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 As aquisições se darão de forma parcelada, de acordo com as demandas previstas e descentralização de recursos por parte do governo federal, o que justifica a opção de sistema de registro de preços (SRP). Quando contratados, os itens elencados deverão ser entregues em remessa única no setor de almoxarifado de um dos endereços relacionados no item locais de entrega do edital, correspondente a sede desta Organização Militar (OM).

9.2. Devido não haver necessidade de aquisição de itens em conjunto ou itens que necessitem de uma complementação de outro item deste certame, opta pelo parcelamento do objeto, ação que não prejudicará a participação no certame e tão pouca a concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

.1 No caso concreto, o 5º BEC possui em um passado recente contratações correlatas e não interdependente para a viabilidade e contratação desta demanda, pois, os insumos são de vital importância para a manutenção e reparo de suas instalações com uso recorrente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A referida contratação compõe o Plano anual de Contratações do Órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A referida contratação propiciará ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção cumprir as suas missões de adestramento em Operações de Engenharia de Construção, bem como as da vida Administrativa da Organização Militar.

12.2. Com a aquisição dos materiais de construção deste certame, o 5º BEC pretende dar continuidade, propiciando condições adequadas de asseio, e apresentação da melhor forma possível, preocupando-se na aquisição de itens que cumpram as exigências ambientais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Deverá ser confeccionado o referido Termo de Referência para início do processo licitatório correspondente, após autorizado pelo Ordenador de Despesas.

13.2. As Companhias de Construção e os Serviços Gerais possuem local destinado e pessoal qualificado para o recebimento, armazenamento e utilização dos materiais adquiridos, realizando a verificação e separação dos itens de acordo com a sua classificação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incíos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o 5º BEC, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

14.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto em relação aos seus similares.

14.2. Usar produtos e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.3. Observar em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado, e de forma a não frustrar a competitividade.

14.4. O Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita no art. 18 que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, ficando estes responsáveis pela realização da Logística Reversa. Essa Logística é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (caso houver).

14.5. A Contratada deverá retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte, sendo de sua inteira responsabilidade a retirada desses materiais conforme previsto na legislação e normas ambientais para o tratamento, armazenamento, transporte e destinação do lixo ou resíduos hospitalares para os materiais compatíveis com o objeto desta licitação.

14.5. A logística reversa tratada no item 5.5 será de total responsabilidade da contratada, devendo a mesma atentar-se para dar, dentro de sua competência, cumprimento ao disposto nas normas específicas de destinação final (ABNT-NBR 13.968:1997; ABNT-NBR 14.719:2001 e ABNT-NBR 14.935:2003). Deverá também a Contratada se responsabilizar pela retirada das embalagens que acondicionem os produtos utilizados, tais como caixas e embalagens plásticas e pelo recolhimento dos materiais que por ventura forem utilizados e transformados em lixo.

14.5. A contratada deverá observar quanto a destinação final de sobras e de embalagens decorrentes da prestação do serviço o que dispõe a Lei nº 7.802/1989, a Resolução RDC ANVISA nº 052/2009 e o Decreto nº 4.074/2002.

14.6 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

14.7 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante deste estudo e com base nos elementos citados acima, chega-se a conclusão que acontratação é viável, pois atende aos princípios legais, a estimativa de quantidade encontra-se deacordo com a demanda , a pesquisa de preço foi realizada e existe participação e concorreênciados licitantes, garantindo assim a não frustração do certame.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO PEDRO RODRIGUES BELFORT

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 24/02/2026 às 16:27:26.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LAUAN CARDOZO SAMPAIO
Data: 06/03/2026 12:18:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LAUAN CARDOZO SAMPAIO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 07 - Base BDI - Acórdão-2622-2013.pdf (175.8 KB)
- Anexo II - 02- Memória de cálculo (1) (1).docx (22.23 KB)
- Anexo III - 08 - Ordem de Fornecimento (1).docx (15.54 KB)
- Anexo IV - MR_160348-000013-2025 (1).pdf (47.12 KB)
- Anexo V - RELATORIO MAT (1).docx (45.02 KB)
- Anexo VI - 09 - Catálogo dos itens.pdf (93.76 KB)
- Anexo VII - DFD_160348-000015-2025_assinado_assinado.pdf (113.67 KB)
- Anexo VIII - 05_-_Mapa_Comparativo_29_assinado_assinado.pdf (257.15 KB)
- Anexo IX - TR_160348-000005-2025_assinado_assinado.pdf (258.39 KB)

5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 9/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
9/2026	JOAO PEDRO RODRIGUES BELFORT	03/02/2026 16:23

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Assinado (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.	Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Planejamento da aquisição de bens que não supre a necessidade da OM solicitante.					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisão de cada item no Termo de Referência.			**Responsáveis:**	MAX WALLACE PASSOS DE OLIVEIRA, LAUAN CARDOZO SAMPAIO	
	Ações de Contingência					
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.			**Responsáveis:**	MAX WALLACE PASSOS DE OLIVEIRA, LAUAN CARDOZO SAMPAIO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica			**Responsáveis:**	MAX WALLACE PASSOS DE OLIVEIRA, LAUAN CARDOZO SAMPAIO	
	Ações de Contingência					
C-01	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			**Responsáveis:**	MAX WALLACE PASSOS DE OLIVEIRA, LAUAN CARDOZO SAMPAIO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Recursos administrativos procedentes	Análise superficial das propostas ofertadas no certame licitatório.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.					
	Ações Preventivas					
P-01	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.			**Responsáveis:**	MAX WALLACE PASSOS DE OLIVEIRA, LAUAN CARDOZO SAMPAIO	
	Ações de Contingência					

C-01	Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.	**Responsáveis:** MAX WALLACE PASSOS DE OLIVEIRA, LAUAN CARDOZO SAMPAIO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falta de habilitação adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, Planejamento Contratada Médio impeditivos para a CEIS, Portal de Transparência) impeditivos para a contratação.	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar verificação adequada da documentação de habilitação e diligenciar juntos aos órgãos de controle			**Responsáveis:** MAX WALLACE PASSOS DE OLIVEIRA, LAUAN CARDOZO SAMPAIO		
	Ações de Contingência					
C-01	Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise.			**Responsáveis:** MAX WALLACE PASSOS DE OLIVEIRA, LAUAN CARDOZO SAMPAIO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Empresa sem capacidade técnica.	Mercado com pouca oferta de empresas qualificadas.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Dano ao erário.					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa.			**Responsáveis:** MAX WALLACE PASSOS DE OLIVEIRA, LAUAN CARDOZO SAMPAIO		
	Ações de Contingência					
C-01	Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa.			**Responsáveis:** MAX WALLACE PASSOS DE OLIVEIRA, LAUAN CARDOZO SAMPAIO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Processo de contratação fracassada.	Pesquisa de preço com prarâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade de contratação dos serviços.					
	Ações Preventivas					
P-01	Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade.			**Responsáveis:** MAX WALLACE PASSOS DE OLIVEIRA, LAUAN CARDOZO SAMPAIO		
	Ações de Contingência					
C-01	Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados.			**Responsáveis:** MAX WALLACE PASSOS DE OLIVEIRA, LAUAN CARDOZO SAMPAIO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

JOAO PEDRO RODRIGUES BELFORT

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 03/02/2026 às 16:40:03.

PREGÃO ELETRÔNICO
90007/2026

GERENCIADOR (UASG)
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (160348)

OBJETO
Aquisição de materiais de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 8.665.220,3

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
maior desconto por item

MODO DE DISPUTA:
aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO **Erro! Indicador não definido.**
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 9
8. DA FASE DE JULGAMENTO 13
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 16
10. DO TERMO DE CONTRATO 18
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 19
13. DOS RECURSOS 20
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 23

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

MODELO DE EDITAL

ÓRGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026
(Processo Administrativo n° 64043.000780/2026-11)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO , por meio do(a) SALC , sediado(a) Av. Rogério Weber, 001, Militar, bairro MILITAR, na cidade de Porto Velho/RO , CEP 76804-99, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Maior Desconto , 14.133, de 1º de abril de 2021, do Lei nº Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de materiais de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI – RO, (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. 1.2. A licitação será dividida em 26 (vinte e seis) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 14 a 26 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.9.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

6.1.2 marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.15. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 %, (um virgula zero) porcento.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.23.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.24.2 empresas brasileiras;

7.24.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 contiver vícios insanáveis;

8.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.9.3 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.3 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.4 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 horas (DUAS HORAS), para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de (2) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de (2) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até (2) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de (2) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (*2*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (salc5bec@gmail.com).

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 22 (vinte e dois) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail salc5bec@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Av. Rogério Weber, bairro militar, Nr 1, Porto Velho-RO, CEP: 76804-604, seção de aquisições licitações e contratos – SALC.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [*inserir endereço eletrônico*].

16.10.1

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.4. ANEXO IV - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

16.11.5. ANEXO V - Termo de Ciência e concordância

Porto Velho , de de 2026.

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

LISTA DE VERIFICAÇÃO[1]
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[2]	Sim	1/143
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[3]	Sim	1/143
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[4]	Sim	8/143
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? [5]	Sim	9/143
Consta documento de formalização de demanda?[6]	Sim	2/143
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[7]	Sim	6/143
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[8]	Sim	3/143
Há Estudo Técnico Preliminar?[9]	Sim	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[10]	Sim	78/143
Há Análise de Riscos?[11]	Sim	83/143
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[12]	Não se apli ca	

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[13]	Sim	80/143
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[14]	Não se aplica	
Há termo de referência?[15]	Sim	110/143
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? [16]	Não se aplica	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[17]	Não se aplica	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? [18]	Sim	121/143
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? [19]	Sim	110/143
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo[20]?	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?[21]	Sim	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? [22]	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União,	Sim	

com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[23]		
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? [24]	Sim	
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? [25]	Sim	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?[26]	Sim	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? [27]	Sim	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? [28]	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? [29]	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?[30]	Sim	121/143
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? [31]	Não se aplica	
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? [32]	Não se aplica	
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? [33]	Não se aplica	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s)	Não se aplica	

agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? [34]		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? [35]	Não se aplica	
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? [36]	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? [37]	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? [38]	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?[39]	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de	Não se aplica	

emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?[40]		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?[41]	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?[42]	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?[43]	Não se aplica	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? [44]	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[45]	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? [46]	Sim	121/143
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? [47]	Sim	128/143
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[48]	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?[49]	Resposta	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[50]	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?[51]	Sim	79/143

Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	124/143
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	124/143
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?[52]	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[53]	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[54]	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[55]	Resposta	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[56]	Sim	76/143

VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA CONTRATAÇÃO DE <u>SERVIÇOS EM GERAL</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[57]	Não se aplica	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?[58]	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[59]	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[60]	Não se aplica	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o termo de referência definiu o local da realização dos serviços? [61]	Não se aplica	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? [62]	Não se aplica	

Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? [63]	Não se aplica	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? [64]	Não se aplica	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? [65]	Sim	89/143
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[66]	Sim	103/143

[1] A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.
A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica .
A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.
A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.
A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:
Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado
Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.
Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.
[2] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."
[3] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21
[4] Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21
[5] Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.
[6] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

[7]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

[8] Art. 18 da Lei 14133/21

[9] Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

[10] Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

[11] Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

[12] Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

[13] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

[14] Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.

[15] Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

[16] Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

[17] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

[18] Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

[19] Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

[20] art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

[21] O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

[22] Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

[23] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

[24] Art. 18, V, da Lei 14133/21.

[25] Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

[26] Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[27] Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

[28] Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

[29] Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

[30] Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

Este documento é peça do processo 64043.000780/2026-11

[31] Art. 23 da Lei 14133/21.
[32] Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.
[33] Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.
[34] Art. 3º da IN Seges 65/21.
[35] Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
[36] Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
[37] Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
[38] Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
[39] Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
[40] Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
[41] Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."
[42] Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
[43] Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
[44] Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."
[45] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".
[46] Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
[47] Art. 40, I, da Lei 14133/21.
[48] Art. 40, II, da Lei 14133/21.
[49] Art. 40, III, da Lei 14133/21.
[50] Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.
[51] Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21.
[52] Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21.
[53] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
[54] Art. 41, I, da Lei 14133/21.
[55] Art. 41, III, da Lei 14133/21.
[56] Art. 44 da Lei 14133/21.
[57] Art. 47, I, da Lei 14133/21.
[58] Art. 47, II, da Lei 14133/21.
[59] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
[60] Art. 48 da Lei 14133/21.
[61] Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.
[62] Art. 48, II, da Lei 14133/21.
[63] Art. 48, III, da Lei 14133/21.
[64] Art. 48, VI, da Lei 14133/21.
[65] Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.
[66] Art. 49 da Lei 14133/21.

Este documento é peça do processo 64043.000780/2026-11

- do IBEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113883342) ANDRÉ LUÍS MERIANO FIGUEIREDO;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0115371346) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;
- da OCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196145130) EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA;
- do CIB (Butiá-RS), o Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS; e
- do CIMNC (Recife-PE), o Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 618, DE 22 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares a seguir relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0216476242) MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA;
- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (0216455048) CELSO AUGUSTO CARVALHO SAMPAIO;
- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0216474445) LUCAS TIAGO MOREIRA;
- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0114198948) DIOGO FERNANDES FALEIRO VIEIRA;
- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0724758743) PEDRO AMORIM DA SILVA NETO;
- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0216463943) RODRIGO PEDROSO DA SILVA;
- do Cmdo Fron JAPURÁ / 17º BIS (Tefé-AM), o Maj INF (0131483141) HERONDI FERREIRA LOURENÇO;
- do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0196872436) CARLOS HENRIQUE ARANTES DE MORAES;
- do Cmdo Fron JURUÁ / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Maj INF (0131485245) FABIO DOS SANTOS MOREIRA;
- do Cmdo Fron JAURU / 66º BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0216490441) RÔMULO ATTANAZIO JACOB;
- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0623264843) ÉDYNO MARQUES ALVES BRANCO;
- do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0216453944) ALEX FERREIRA GOMES JÚNIOR;
- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Cel INF (0317542843) LUIS FELIPE FERREIRA;
- do 4º BI Mec (Osasco-SP), o Ten Cel INF (1275874830) FERNANDO ROSA BARROSO MAGNO;
- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0131495046) FILIPE MACHADO CAROLINO;
- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0131490146) CLEIDILSON MARCELO FERREIRA SIQUEIRA;
- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (1010956546) JOSÉ REINALDO SANTOS JÚNIOR;
- do 10º BIL - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0216467449) DIEGO MAIA MENDONÇA;
- do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (0216455345) CLEBER MODESTO DE CASTRO;
- do 12º BIL - Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0216486142) LEONARDO MARTINS RIBEIRO;
- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0130888845) LUIZ ÂNGELLO PELIZZARI CAMILO;
- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0216477240) RAFAEL LEITE VARELA;
- do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (1010938346) CARLOS HUMBERTO FEITOSA MUNIZ;
- do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0130381049) ROBERTO CARLOS NATTRODT BARROS JUNIOR;
- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0216471748) FLÁVIO DE LACERDA DE OLIVEIRA;
- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0216454041) ANDRE CESAR GUTTOSKI LEMOS;
- do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (0216467647) ALAN RODRIGUES DOS SANTOS;
- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0131502940) THIAGO DA ROCHA PASSOS GOMES;
- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0827627548) CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS FILHO;
- do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0216456145) DONIWILKER JESUS DE OLIVEIRA;
- do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (0113646442) GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO MONTEIRO;
- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF (0216487348) MARCELO MOREIRA FALCI JÚNIOR;
- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130907546) AFONSO CAVALCANTI ARAUJO;
- do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0521410043) GUILHERME ESTEVES MODESTO;
- do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0216492447) VLADIMIR MEDEIROS COSTA;
- do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0111402541) DANILO FRANÇA DE OLIVEIRA;
- do 72º BI Caat (Petrolina-PE), o Maj INF (0131501348) EVERTON DE FRANÇA;
- do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113645444) CAIO DE VARGAS LISBÔA;
- do 2º BPE (Osasco-SP), o Cel INF (0130536444) FLAVIO AZEREDO;
- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0130888449) JOÃO PAULO DA SILVA FETAL;
- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130575442) JOÃO PAULO DINIZ GUERRA;
- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0204212146) RAFAEL DE OLIVEIRA PENTEADO;
- da 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0736399346) MARCO ANTÔNIO RESENDE SOARES DA ROCHA;
- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0216465047) VINÍCIUS VALVERDE ANDRIES;
- do CIBld (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0112718242) LUCIANO SANDRI DE VASCONCELOS;
- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0216457945) GUILHERME LUCHETTI CORTINHAS;
- do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0130874746) MAURÍCIO GILBERTO ROMAN ROSS;
- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0131477747) FERNANDO JOSE SCANDIUZZI;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Maj CAV (0332016245) MATHEUS PACHECO DO NASCIMENTO;
- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Maj CAV (0332636547) JOSIEL ALMEIDA DE AVILA;
- do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Ten Cel CAV (0130882442) DANIEL FALCÃO XAVIER DE SOUZA;
- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0317872448) MARCELO DROSDOWSKI RODRIGUES;
- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0131480741) LEANDRO TAFÚRI MATTOSO;
- do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0331617043) ARMANDO JOSÉ CRESCENCIO JÚNIOR;
- do 18º RC Mec (Boa Vista-RR), o Ten Cel CAV (0131504847) RICARDO SANTOS DE QUEIROZ JUNIOR;
- do 3º RCG (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0130884240) RODRIGO VIEGAS PACHECO;
- do 1º GAC / Sl (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0131482846) FREDERICO EMANUEL SOUSA NUNES;
- do 2º GAC (Itu-SP), o Ten Cel ART (0131503047) TIAGO CUNHA FLECHER LOPES;
- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Maj ART (0131794141) EDUARDO CALDEIRA DE FARIA RODRIGUES;
- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113648042) RAFAEL AUGUSTO DA CUNHA BONATO;
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0736400243) MÁRCIO DE LIMA AZENHA;
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Maj ART (0131503542) MARDONIO BEZERRA SILVA;
- do 10º GAC / Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0131499741) FELIPE GALVÃO FRANCO HONORATO;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0130894140) JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0216476143) MATHEUS RIBEIRO CARVALHO;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Maj ART (0131506743) JOEL REIS ALVES NETO;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (0131490849) GUSTAVO HENRIQUE PESSANHA SCHIAVO;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0115439143) PAULO DAVI DE BARROS LIMA FILHO;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0216459842) LEANDRO ANDRE PEDROSO DA SILVA;
- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Maj ART (0131489544) VÍTOR MOREIRA AGUIAR GOMES;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Maj ART (0131494643) AUGUSTO CESAR RODRIGUES FORTES;
- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Maj SV INT (0131790040) TIAGO PEDREIRO DE LIMA;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Maj ART (0216463448) RODRIGO DA SILVA TERRA;
- do 1º GAAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0216461343) MARCUS EMANUEL AZEVEDO BEZERRA;
- do 3º GAAAe (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130575343) FLÁVIO DE PAIVA SILVA;
- do 12º GAAAe Sl (Manaus-AM), o Maj ART (0131486748) SERGIO ANTONIO DA FONSECA JUNIOR;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Cel ENG (0130300049) GLAYSTON CLAY LEITE MOURA BENEVIDES;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0131484941) DAVID ANTONIO MARQUES;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (0216487249) MARCELO HISSANAGA;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0215504242) FERNANDO NASCIMENTO MARQUES CURVO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Cel ENG (0130301641) JAKSON MOURA COSTA;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Ten Cel ENG (0130915747) HILTON MARTINS LAUREANO DA SILVA;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0131501843) HERMES LEONARDO MORAIS FAIOLO SILVA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0111411443) RICARDO MOTINHA LANZELLOTTE;
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130914849) VICENTE DA SILVA COSTA;
- do 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0130535347) DENIVALDO DE SOUSA SILVA;
- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0216481747) ANDERSON FIDÉLIS JOSÉ DA SILVA;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0131485146) ELIEZER DE SOUZA BATISTA JUNIOR;
- do Nu 2º B Com GE Sl (Belém-PA), o Ten Cel COM (0130908841) LEANDRO SILVA NERY;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0131484446) WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA;
- do EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0131503344) ALLAN PAULO ALVARENGA SANTOS;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0131502742) RÔBER YAMASHITA;
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Compt (0130536147) MOISÉS DA SILVA RODRIGUES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Maj QEM Compt (0131789448) LEONARDO HENRIQUE MOREIRA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), a Ten Cel QEM Com (0131280844) INGRID DE FREITAS CASTRO MACHADO;
- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Compt (0131283046) MAX SILVA ALALUNA;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0131210940) FELIPE PEREIRA MARTINS;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0216459248) JORGE DE CARVALHO NAKAMURA;
- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0131486540) RODRIGO BOAVENTURA;
- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0130570443) WANDERCLEIDSON DA SILVA RODRIGUES;
- do B Mnt Sup AAAe (Osasco-SP), o Ten Cel QMB (0521900142) BRUNO FREITAS ROSA;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Cel SV INT (0331506642) RANDAL GONÇALVES DA CRUZ;
- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0216488643) RAFAEL DA SILVA SANTOS;
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0130882541) FABIO DE MOURA SOUSA;
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0318586740) ALOÍSIO TEIXEIRA MACHADO;
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Cel SV INT (0130533144) FERNANDO BARRA FREIXO;
- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0131507246) PAULO COMUNALE;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0131477648) ESTEVAN ROGÉRIO FERREIRA DE BORBA;

(Nota nº 108244 - S3, 25 NOV 25)
Em consequência, a 1ª Seção, a 3ª Seção, a Secretaria e os demais interessados tomem conhecimento e asprovidências necessárias.

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) FUNÇÃO - Designação

Designo o Ten Cel **DAVID** ANTONIO MARQUES, para receber os encargos da função de Ordernador de Despesas do 5º BEC, em substituição ao Cel **JONAS** SANTOS SILVA **JÚNIOR**.

Cel **JONAS** SANTOS SILVA **JÚNIOR**
Substituído
Ten Cel **DAVID** ANTONIO MARQUES
Substituto

(Nota nº 110436 - 1ª Seção, 25 NOV 25)
Em consequência:
a) concedo ao Cel **JONAS** SANTOS SILVA **JÚNIOR**, até 10 (dez) dias úteis, a contar de 24 NOV 25, para passagem de encargos da função de Ordernador de Despesas do 5º BEC, conforme o previsto no inciso II, do art. 143, do Regulamento de Administração do Exército (RAE); e
b) a 1ª Seção, os militares elencados e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2) APRESENTAÇÃO - Publicação

a) Apresentou-se em 24 NOV 25, por início de recebimento de encargos da função de Ordenador de Despesas do 5º BEC.

Ten Cel **DAVID** ANTONIO MARQUES

(Nota nº 110438 - 1ª Seção, 24 NOV 25)
Em consequência, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b) Apresentou-se em 24 NOV 25, por início de passagem de encargos da função de Ordenador de Despesas do 5º BEC.

Cel **JONAS** SANTOS SILVA **JÚNIOR**

(Nota nº 110439 - 1ª Seção, 25 NOV 25)
Em consequência, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

1) FÉRIAS - Concessão

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

31/03/2026 11:25:19

Órgão da UASG: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

N° da IRP: 160348 - 00009/2026

Situação da IRP: Encerrada

Gestor de Compras Responsável: ROMILDO DA SILVA GOMES

Data Provável da Licitação: 03/08/2026

Data de Confirmação da Participação: 20/03/2026

Objeto: Aquisição de material de construção, com base no maior da tabela SINAPI.

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	18/02/2026 - 17:48	ROMILDO DA SILVA GOMES
Aberta	19/02/2026 - 16:07	ROMILDO DA SILVA GOMES
Análise/Negociação	07/03/2026 - 01:00	SISTEMA
Confirmação	17/03/2026 - 15:17	ROMILDO DA SILVA GOMES
Confirmação	17/03/2026 - 15:17	ROMILDO DA SILVA GOMES
Encerrada	21/03/2026 - 02:00	SISTEMA

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	ALISSON ANTONIO DINIS SILVA	Porto Velho/RO	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	Porto Velho/RO	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	LUCAS PEREIRA DE LIMA	Humaitá/AM	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	Porto Velho/RO	Visualizar Resumo

4 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	485707-Tijolo	06/03/2026	Encerrada
2	Material	481432-Tubo hidráulico	06/03/2026	Encerrada
3	Material	383988-Peça,acessório quadro distribuição	06/03/2026	Encerrada
4	Material	401798-Tinta	06/03/2026	Encerrada
5	Material	483281-Tábua Madeira	06/03/2026	Encerrada
6	Material	484702-Revestimento Piso	06/03/2026	Encerrada
7	Material	343022-Esquadria	06/03/2026	Encerrada
8	Material	481565-Telha	06/03/2026	Encerrada
9	Material	462571-Fechadura	06/03/2026	Encerrada
10	Material	283222-Chapa aço	06/03/2026	Encerrada
11	Material	484135-Ferramenta eletrica / pneumática	06/03/2026	Encerrada
12	Material	458666-Vidro Laminado	06/03/2026	Encerrada
13	Material	480214-Extintor incêndio	06/03/2026	Encerrada
14	Material	485707-Tijolo	06/03/2026	Encerrada
15	Material	481432-Tubo hidráulico	06/03/2026	Encerrada
16	Material	383988-Peça,acessório quadro distribuição	06/03/2026	Encerrada
17	Material	401798-Tinta	06/03/2026	Encerrada
18	Material	483281-Tábua Madeira	06/03/2026	Encerrada
19	Material	484702-Revestimento Piso	06/03/2026	Encerrada
20	Material	343022-Esquadria	06/03/2026	Encerrada

26 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

1, 2

Resumo da IRP

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Despacho Nº 26-SALC/5º BEC

Porto Velho, RO, 8 de abril de 2026.

Assunto: aprovação do processo de contratação e encaminhamento para análise jurídica.

Considerando a finalização da fase preparatória do presente processo de contratação, com a devida juntada dos documentos necessários à sua instrução e o cumprimento dos atos previstos na legislação aplicável, aprovo o pros seguimento do processo e determino a remessa dos autos à Consultoria Jurídica da União/Advocacia-Geral da União (CJU-AGU), para análise jurídica prévia da contratação, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

DAVID ANTONIO MARQUES - TC
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DAVID ANTONIO MARQUES**, em 08/04/2026, às 10:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: VTQr-J9n/-BPmv-x/4z

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

5° Batalhão de Engenharia de Construção

(Processo Administrativo n° 64043.000780/2026-11)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

N° do Item	Tipo de Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			VALOR TOTAL
1	Material	**Materiais de Alvenaria** abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-RO). (CLASSE: **PARE** - PAREDES/PAINEIS)	Unidade	1	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Humaitá/AM	360.000	**R$ 1.783.693,00**
					160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	573.693	
					160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	200.000	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

					160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	200.000	
					160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	450.000	
2	Material	**Materiais Hidráulicos** abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO). (CLASSE: ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS)	Unidade	1	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Humaitá/AM	216.000	**R$ 524.050,00**
					160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	148.050	
					160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	20.000	
					160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	140000	
3	Material	**Materiais Elétricos** abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO). (CLASSE: INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXT)	Unidade	1	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Humaitá/AM	306.000	**R$ 1.082.075,00**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

					160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	222.075	
					160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	24.000	
					160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	180.000	
					160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	350.000	
4	Material	**Materiais de Pintura** abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO). (CLASSE: **PINT** – PINTURAS)	Unidade	1	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Humaitá/AM	216.000	**R$ 875.544,00**
					160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	129.544	
					160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	200.000	
					160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	150.000	
					160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	180.000	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

5	Material	**Materiais de carpintaria** e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO).	Unidade	1	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Humaitá/AM	108.000	**R$ 306.000,00**
					160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	90.000	
					160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	20.000	
					160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	20.000	
					160350 - 17 BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	68.000	
6	Material	**Materiais de Pisos, Revestimentos** e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO) **(CLASSE: PISO –** PISOS**)**	Unidade	1	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Humaitá/AM	216.000	**R$ 656.630,00**
					160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	148.050	
					160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	60.000	
					160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	82.580	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

					160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	150.000	
7	Material	**Materiais de Janelas, Portas** e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO). (CLASSE: **ESQV** - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS)	Unidade	1	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Humaitá/AM	108.000	**R$ 413.111,00**
					160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	90.000	
					160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	92.531	
					160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	40.000	
					160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	82.580	
8	Material	**Materiais de Telhas e Calhas** e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO). (CLASSE: **COBE** - COBERTURA)	Unidade	1	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Humaitá/AM	108.000	**R$ 447.359,00**
					160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	150.000	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

					160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	74.025	
					160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	40.000	
					160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	75.334	
9	Material	**Materiais de ferragens** abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO). (CLASSE: **ESQV** - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS)	Unidade	1	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Humaitá/AM	108.000	**R$ 306.519,00**
					160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	70.000	
					160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	55.519	
					160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	13.000	
					160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	60.000	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

10	Material	**Materiais de Ferro e Aço** abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO). (CLASSE: **FUES** - FUNDACOES E ESTRUTURAS)	Unidade	1	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Humaitá/AM	108.000	**R$ 388.865,00**
					160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	100.000	
					160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	92.531	
					160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	13.000	
					160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	75.334	
11	Material	**Ferramental em geral**, mecânica, hidráulica, elétrica, equipamentos manuais e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO). (CLASSE: **CANT** - CANTEIRO DE OBRAS)	Unidade	1	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Humaitá/AM	90.000	**R$ 460.111,00**
					160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	150.000	
					160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	92.531	
					160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	45.000	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

					160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	82.580	
12	Material	**Materiais de Vidraçaria** abrangendo vidros para janelas, espelhos, puxadores, colas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO) (CLASSE**: ESQV** - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS)	Unidade	1	160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Humaitá/AM	100.000	**R$ 365.111,00**
					160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	92.531	
					160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	10.000	
					160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	82.580	
					160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	80.000	
13	Material	**Materiais de Combate a incêndio e equipamento de proteção individua**l abrangendo extintores, mangueiras, machados, botas, capacetes, abafadores, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO)	Unidade	1	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	55.519	**R$ 350.519,00**
					160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	15.000	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

					160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	60.000	
					160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Humaitá/AM	120.000	
					160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	Porto Velho/RO	100.000	
14	Material	**Materiais de Alvenaria** abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI-RO). (CLASSE: **PARE** - PAREDES/PAINEIS) Obs: Este item é cota do item nr 01	Unidade	1	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	57.369	**R$ 57.369,00**
15	Material	**Materiais Hidráulicos** abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO). (CLASSE: **ASTU** - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS) Obs: Este item é cota do item nr 02	Unidade	1	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	37.013	**R$ 37.013,00**

16	Material	**Materiais Elétricos** abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI- RO). (CLASSE: **INEL** - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXT) Obs: Este item é cota do item nr 03	Unidade	1	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	55.519	**R$ 55.519,00**
17	Material	**Materiais de Pintura** abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO). (CLASSE: **PINT** – PINTURAS) Obs: Este item é cota do item nr 04	Unidade	1	160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	32.386	**R$ 32.386,00**
18	Material	**Materiais de carpintaria** e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI- RO). Obs: Este item é cota do item nr 05	Unidade	1	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	32.386	**R$ 32.386,00**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

19	Material	**Materiais de Pisos, Revestimentos** e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO). (CLASSE: **PISO** – PISOS) Obs: Este item é cota do item nr 06	Unidade	1	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	37.013	**R$ 37.013,00**
20	Material	**Materiais de Janelas, Portas** e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO). (CLASSE: **ESQV** - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS) Obs: Este item é cota do item nr 07	Unidade	1	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	23.133	**R$ 23.133,00**
21	Material	**Materiais de Telhas e Calhas** e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO). (CLASSE: **COBE** – COBERTURA) Obs: Este item é cota do item nr 08	Unidade	1	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	18.506	**R$ 18.506,00**

22	Material	**Materiais de ferragens** abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO) (CLASSE: **ESQV** - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS) Obs: Este item é cota do item nr 09	Unidade	1	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	37.006	**R$ 37.006,00**
23	Material	**Materiais de Ferro e Aço** abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO). (CLASSE: **ESQV -** ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS) Obs: Este item é cota do item nr 10	Unidade	1	160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	23.133	**R$ 23.133,00**
24	Material	**Ferramental em geral**, mecânica, hidráulica, elétrica, equipamentos manuais e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO). (CLASSE: CANT - CANTEIRO DE OBRAS) Obs: Este item é cota do item nr 11	Unidade	1	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	23.133	**R$ 23.133,00**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

25	Material	**Materiais de Vidraçaria** abrangendo vidros para janelas, espelhos, puxadores, colas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na tabela SINAPI-RO). (CLASSE**: ESQV** - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS) Obs: Este item é cota do item nr 12	Unidade	1	160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	23.133	**R$ 23.133,00**
26	Material	**Materiais de Combate a incêndio e equipamento de proteção individual** abrangendo extintores, mangueiras, machados, botas, capacetes, abafadores, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RO) Obs: Este item é cota do item nr 13	Unidade	1	160348 - 5 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RO	Porto Velho/RO	13.880	**R$ 13.880,00**
Valor Total								**R$ 8.373.197,00**

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados a partir da homologação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

Descrição sumária	Exigência
Materiais de Pintura	Apresentação do Cadastro Técnico Federal de regularidade válido para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de03/12/2009, e legislação correlata.
Materiais de carpintaria e marcenaria	Apresentação do Cadastro Técnico Federal de regularidade válido para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de03/12/2009, e legislação correlata.
Materiais de Combate a incêndio	Apresentação do Cadastro Técnico Federal de regularidade válido para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de03/12/2009, e legislação correlata.

1.1.1 *Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de*

sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5° e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2020 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1.1.2 *Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 E 15448-2;*

1.1.3 *Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*

1.1.4 *Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;*

1.1.5 *Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).*

1.1.6 *A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para materiais destinados ao contato com alimentos está definida nos regulamentos específicos, conforme o tipo de material. Para os materiais celulósico (RDC n° 88/2016), metálico (RDC nº 20/2007) e vidro e cerâmica (Portaria n° 27/1996) é permitido o uso de material reciclado. No caso de plástico (RDC n° 20/2008) é permitido apenas PET-PCR grau alimentício. Não é permitido o uso de material reciclado para elastoméricos em contato com alimentos (Resolução n°123/2001).*

1.1.7 *Se a embalagem for PET pós consumo reciclado (PET PCR), além das especificações, a contratada deverá ter o registro ou autorização do PET PCR pela Anvisa.*

1.1.8 *A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 275, de 2002, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais.*

Subcontratação

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.3. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

1.1.9 *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.1.10 *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.1.11 *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

Margem de Preferência:

4.4. *O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência **normal** de 5 %, prevista no Decreto n.º 7.546/2011, conforme disposto na Resolução n.º 01/2018 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30. dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

5.2. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço*

5º Batalhão de Engenharia de Construção

- **Endereço:** Avenida Rogério Weber, nº 1 - Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 78916-050.
- **Horário de Funcionamento:**
- Segunda a Quinta: 07:45 às 17:00.
- Sexta-feira: 07:45 às 12:00.

Hospital de Guarnição de Porto Velho

- **Endereço:** Rua Rui Barbosa, nº 409 - Centro, Porto Velho - RO, CEP 76801-010.
- **Horário de Atendimento (Administrativo):**

- **Segunda a Quinta-feira:** 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.
- **Sexta-feira:** 08:00 às 12:00

17ª Brigada de Infantaria de Selva

- **Endereço:** Avenida Rogério Weber, nº 2 (ou nº 3050, dependendo da referência do mapeamento) - Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604.
- **Horário de Expediente Administrativo:**
- Segunda a Quinta-feira: 09:00 às 16:30.
- Sexta-feira: 08:00 às 12:00

54º Batalhão de Infantaria de Selva

- **Endereço:** Rodovia BR-319, KM 09 - Setor Rural, Humaitá - AM, CEP 69800-000.
- **Horário de Expediente (Administrativo):**
- Segunda a Quinta-feira: 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.
- Sexta-feira: 08:00 às 12:00.

17º Batalhão Logístico de Selva

- **Sede Administrativa e Aprovisionamento:** Avenida Pinheiro Machado, nº 2243 - Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, CEP 76804-047.
- **Outras Instalações (Caiari):** Rua Duque de Caxias, nº 935 - Bairro Caiari, Porto Velho - RO, CEP 76801-132.
- **Horário de Expediente Administrativo:**
- **Segunda a Quinta-feira:** 09:30 às 11:30 e 14:00 às 16:30.
- **Sexta-feira:** 08:00 às 11:30

5.3. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano*

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

1.1.12 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.1.13 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

1.1.14 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.1.15 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.1.16 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.1.17 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.1.18 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1.1.19 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.20 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.21 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

1.1.22 Multa:

*1.1.22.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1**% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30**(**trinta**) dias*

7.2.1.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*1.1.22.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **0,5**% (**zero virgula cinco** por cento) a **5**% (**cinzo** por cento) do valor da contratação.*

*1.1.22.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*1.1.22.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **10**% (**dez** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.*

*1.1.22.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1** % (**um** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

*1.1.22.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **0,5**% (**zero virgula cinco** por cento) a **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15* (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1.23 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

1.1.24 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.1.25 a natureza e a gravidade da infração cometida;

1.1.26 as peculiaridades do caso concreto;

1.1.27 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.1.28 os danos que dela provierem para o Contratante; e

1.1.29 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas

pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.1.30 o prazo de validade;

1.1.31 a data da emissão;

1.1.32 os dados do contrato e do órgão contratante;

1.1.33 o período respectivo de execução do contrato;

1.1.34 o valor a pagar; e

1.1.35 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

1.1.36 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

1.1.37 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

1.1.38 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

1.1.39 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do

Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.1.40 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

1.1.41 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *09/04/2026*

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme a demanda.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.3.1 *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

1.1.42 *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

1.1.43 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

1.1.44 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu*

suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.31. *Prova de atendimento aos requisitos de conformidade técnica, previstos na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas da ABNT vigentes.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ **8.373.197,00** (Oito milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e noventa e sete reais.), conforme custos unitários apostos na ***tabela contida no item 1.1 acima***

10.2. *O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$ 1,00*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Porto Velho, 09 de abril de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAX WALLACE PASSOS DE OLIVEIRA
Data: 13/04/2026 12:32:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAX WALLACE PASSOS DE OLIVEIRA – 3° SGT
SEÇÃO DE CONTROLE 1ª Cia E Cnst

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
LAUAN CARDOZO SAMPAIO
Data: 13/04/2026 13:55:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LAUAN CARDOZO SAMPAIO – 2º TEN
CMT DA 1ª Cia E Cnst

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (Cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

1. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:
3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua

proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Porto Velho, Seção Judiciária de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,.....*(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº 90007/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Porto Velho - RO, 18 de março de 2026.s

gov.br Documento assinado digitalmente
LAUAN CARDOZO SAMPAIO
Data: 18/03/2026 17:02:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LAUAN CARDOZO SAMPAIO – 2º Ten
Cmt da 1ª Cia E Cnst

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1 - Conforme previsão no Art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a este Termo de Referência para subsidiar a futura contratação, mediante processo licitatório, para atender necessidades deste Batalhão

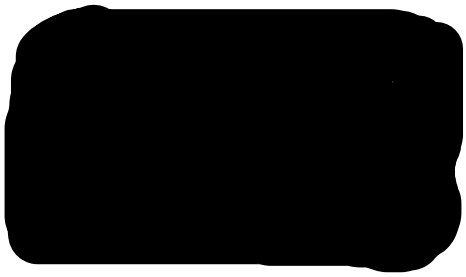
.

2 - Aprovo o início dos procedimentos para autuar processo licitatório para modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços

.

3 - Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de março de 2026



Quartel em Porto Velho-RO, 18 de julho de 2025

DAVID ANTONIO MARQUES — Ten Cel

Ordenador de Despesas do 5° BEC

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

(Processo Administrativo n° 64043.000780/2026-11)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64043.000780/2026-11, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A União, por intermédio do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, com sede na Avenida Rogério Weber,001,Bairro Militar, na cidade de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **DAVID ANTÔNIO MARQUES**, nomeado pela Portaria nº 743, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) CONTRATADO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ, sediado(a) na endereço, na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] **OU** [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 64043.000497/2025-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 10 (dez) dias;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. *Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;*

9.16. *Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

9.17. *Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*

9.18. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*

9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;*

9.20. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

9.21. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

9.23. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

9.24. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*

9.25. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

13.3. *O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];
II) Fonte de recursos: [...];
III) Programa de trabalho: [...];
IV) Elemento de despesa: [...]; e
V) Plano interno: [...]; e
VI) Nota de empenho: [...];

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *XXXXX*, Seção Judiciária de *XXXXX* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ÓRGÃO

Processo Administrativo n° 64043.000780/2026-11
Ata de Registro de Preços nº *XX*/*XXXX*

O *5º Batalhão de Engenharia de Construção*, com sede na Avenida Rogério Weber 001, Bairro Militar, na cidade de Porto Velho, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo DAVID ANTÔNIO MARQUES, nomeado pela Portaria nº 743 de 07 de junho de 2023, publicada no D.O.U nº 109 de 12 de junho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90007/2026, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º **64043.000780/2026-11**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil), especificado(s) no(s) item(s) 1.1 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 90007/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

3.2.1 Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2.2 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

3.2.3 Hospital de Guarnição de Porto Velho.

3.2.4 17° Batalhão Logístico De Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porto Velho de de 2026

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal (is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 98, quarta-feira, 27 de maio de 2026

GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 90027/2026

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 26/05/2026, .Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2026, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/07/2026, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Servic os gra ficos a udio, vi deo e foto

BARBARA DA SILVA CAETANO
Ordenadora de Despesas

(SIDEC - 26/05/2026) 120636-00001-2026NE000001

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 90029/2026

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 26/05/2026, .Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2026, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/06/2026, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de equipamentos industriais e utensi lios de cozinha e refeito rio - republicac a o 02

BARBARA DA SILVA CAETANO
Ordenadora de Despesas

(SIDEC - 26/05/2026) 120636-00001-2026NE000001

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Processo Administrativo de Gestão: nº 67115.002261/2026-95 Modalidade: Dispensa de licitação. Permissionária: AVIO DO BRASIL FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES E PEÇAS PARA AERONAVES LTDA. CNPJ: 11.267.488/0001-34. Objeto: Termo de Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso Nº 016/DCOM/2026 referente à locação de bancadas de teste, equipamentos e ferramentas pertencentes ao Parque de Material Aeronáutico de São Paulo. Valor: R$ 41.151,81 (quarenta e um mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - UASG 120625

ESPÉCIE: EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA- UASG 120625
Participes: A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo COMANDO DE OPERAÇÕES AEROESPACIAIS (COMAE), inscrito no CNPJ nº 00.394.429/0114-98 e o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98.
OBJETO: Prestação de serviço de Análise de Conjunção para mitigação do risco de colisão entre objetos espaciais.
Fundamento legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025, Lei n° 14.946, de 31 de julho de 2024. Vigência: 07/05/2026 a 07/05/2031. Data de assinatura: 07/05/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026 - UASG 120625

Nº Processo: 67612016368202529. Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia para modernização integral de elevadores do CINDACTA I, do DTCEA-CY e do DTCEA-YS. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 27/05/2026 das 09h00 às 17h00. Endereço: Shis Qi 05 - Area Especial 12 - Lago Sul, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/120625-5-90037-2026. Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/06/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ULISSES CRUZ DA COSTA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 25/05/2026) 120625-00001-2025NE800262

COMANDO DO EXÉRCITO

GABINETE DO COMANDANTE

COMISSÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM WASHINGTON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo Nr 01 Ao Contrato Por Adesão Nr 07/2025 - Seç Adm/CEBW NUP: 64324.002218/2025-95. Nº Processo: 20/2025 - Seç Adm/CEBW. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW). Contratada: T-MOBILE USA, INC. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato. Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Nr 14.133/2021. Vigência do Contrato: 29/05/2026 a 28/05/2027. Fonte: 1000000000. Valor Total: US$ 3.629,78. Data da Assinatura: 26 de maio de 2026.

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Número do Contrato: 005/2025 Nº Processo: 64192.000748/2024-61 Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA 160016 Contratado:14.560.935/0001-37 - PULSAR BRASIL TELECOMUNICACOES S.A Objeto: Termo de Encerramento RELATÓRIO FINAL DO CONTRATO nº 00005/2025 - UASG 160016. Data de Assinatura: 19/05/2026

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 - UASG 160515

Nº Processo: 64308.003895/2026. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos e de treinamento físico operacional.. Total de Itens Licitados: 57. Edital: 27/05/2026 das 10h30 às 13h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Area Militar Capitao Nobuo Oba, S/nr, Bairro Cachoeirinha, Área Militar - São Gabriel da Cachoeira/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160515-5-90008-2026. Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2026 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/06/2026 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WANDERSON MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Chefe do Gcalc

(SIASGnet - 26/05/2026) 160515-00001-2026NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90004/2026

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64043010377202510. , publicada no D.O.U de 17/04/2026 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente. Novo Edital: 27/05/2026 das 08h00 às 12h00 e de13h30 às 17h59. Endereço: Av Rogerio Weber 01 - Bairro Militar Militar - PORTO VELHO - ROEntrega das Propostas: a partir de 27/05/2026 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2026, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

DAVID ANTONIO MARQUES
Ordenador de Despesa

(SIDEC - 26/05/2026) 160348-00001-2026NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 - UASG 160348

Nº Processo: 64043000780202611. Objeto: Aquisição de material de construção, com base no maior da tabela SINAPI.. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 27/05/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h59. Endereço: Av Rogerio Weber 01 - Bairro Militar, - Porto Velho/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/160348-5-90007-2026. Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/06/2026 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DAVID ANTONIO MARQUES
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 25/05/2026) 160348-00001-2026NE000001

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90020/2026

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64046000082202696. , publicada no D.O.U de 12/05/2026 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e viaturas de engenharia para DOC Novo Edital: 27/05/2026 das 08h00 às 12h00 e de13h30 às 17h00. Endereço: Rodovia Santarem/cuiaba Km 10 Serra do Piquiatuba Cipoal Cipoal - SANTAREM - PAEntrega das Propostas: a partir de 27/05/2026 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2026, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JAKSON MOURA COSTA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 26/05/2026) 160171-00001-2026NE000001

12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 160014

Número do Contrato: 16/2024.
Nº Processo: 65494.000653/2024-13.
Pregão. Nº 16/2023. Contratante: COMANDO 12 REGIAO MILITAR. Contratado: 05.352.726/0001-07 - SYSTEMSCOPY LTDA. Objeto: Prorrogação do período de vigência por mais 60 (dias)
e a atualização do valor contratual, por via da aplicação do índice icti com base na fórmula (art.5°do decreto n°1.054, de 1994) previstos no termo de contrato 16/2024-cmdo 12rm, cuja aplicação é anual, no período de fev 2025 a abr 2026. Vigência: 24/05/2026 a 24/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 106.728,72. Data de Assinatura: 23/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 23/05/2026).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2026 publicado no D.O de 2026-03-24, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R$ 1.080.096,00. Leia-se: Valor Total: R$ 1.137.296,00.

(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2026).

COMANDO MILITAR DO LESTE

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UASG 160296

A Base Administrativa da Brigada de Infantaria Paraquedista torna pública a instauração do Processo Administrativo nº 02/2026, do Cmt da B Adm Bda Inf Pqdt, para apuração de inexecução contratual da empresa IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, CNPJ 50.456.480/0001-78, a fim de notificá-la publicamente para o livre exercício do contraditório e ampla defesa, referente ao empenho nº 2025NE003000.Por estar em local incerto e não sabido.

Rio de Janeiro-RJ, 25 de maio de 2026.
LEONARDO ABRAÃO RODRIGUES - Cel
Comandante da B Adm Bda Inf Pqdt

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/EME Nº 23-1ª RM-001-03
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio/EME nº 23-1ª RM-001-03, celebrado entre a União, por intermédio do Comando da 1ª Região Militar e o Município de Alegre-ES, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegre-ES.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do convênio referenciado, por mais 12 (doze) meses, visando à prestação do serviço militar inicial na sede do Tiro de Guerra 01-005 (ALEGRE-ES).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 4.375, de 17 de agosto de 1964, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Portaria nº 01-Cmt Ex, de 02 de janeiro de 2002, Portaria nº 1448, Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018, Decreto nº 8.726/16 e a Lei Orgânica do Município.
DATA DA ASSINATURA: Rio de Janeiro-RJ, 21 de maio de 2026.
CONVENENTES: Gen Div GIOVANI MORETO, Comandante da 1ª Região Militar e o Sr. NEMROD EMERICK, Prefeito Municipal de Alegre-ES.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao Art. 37. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**,** a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante o exposto acima e cumprindo os princípios, **CERTIFICO** que as documentações tais como Avisos, Documentos de habilitação, Propostas, Esclarecimentos, Impugnações, Termo de Julgamento das Propostas, Termo de Adjudicação e Homologação referentes ao processo licitatório **90007/2026 NUP: 64043.000780/2026-11** estão localizadas no seguinte endereço abaixo descrito:

https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=16034805900072026

Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROGER RODRIGUES GONCALVES
Data: 26/08/2026 12:02:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROGER RODRIGUES GONÇALVES – CB NB
Auxiliar SALC do 5º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

FECHO, nesta data, os autos do processo Administrativo: **64043.000780/2026-11**, que tem como assunto o **Pregão Eletrônico 90007/2026**, Tipo: Maior Desconto Por Item, cujo objeto é Aquisição de materiais de construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RO (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil), visando atender as necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção - 5° BEC e das OMS participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos do Exército Brasileiro – GCALC.

Quartel em Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ROGER RODRIGUES GONCALVES
Data: 26/08/2026 12:02:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROGER RODRIGUES GONÇALVES – CB NB

Auxiliar da SALC